

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RP Nº 041/2023

Processos Administrativos: 277223 e 277423	Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 04 de julho de 2023	Horário: 09h00min
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: cilic@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamentos Regionais do Maranhão - **SESI/SENAI/DR-MA**, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- ANEXO I - Termo de Referência do Sesi;
- ANEXO II - Especificação do Objeto do Sesi;
- ANEXO III - Termo de Referência do Senai;
- ANEXO IV - Especificação do Objeto do Senai;
- ANEXO V - Proposta de Preços Padronizada;
- ANEXO VI - Carta de Credenciamento;
- ANEXO VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços do Sesi;
- ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços do Senai.

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.fiema.org.br/sesi> ou <http://www.fiema.org.br/senai>, através da guia "Editais" -> Concorrência.

Quaisquer **Pedidos de Esclarecimentos** relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: cilic@fiema.org.br, até às **17h00min** do dia **28.06.2023**.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's para suprir as demandas do Departamento Regional do Sesi e do Senai e suas Unidades Operacionais, na Capital e no interior do estado do Maranhão**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termos de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/SENAI/DR-MA** e demais Unidades.

- 1.3.** O **SESI/SENAI/DR-MA não se obrigam a adquirir dos licitantes vencedores**, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
- 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
- 2.2.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes - "A" e "B" - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RP
EDITAL Nº 041/2023
SESI/SENAI/DR-MA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE

ENVELOPE "B"
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA RP
EDITAL Nº 041/2023
SESI/SENAI/DR-MA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.** acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Serviço Social da Indústria - SESI/DR-MA
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-MA
A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC
EDITAL Nº 041/2023 - CONCORRÊNCIA RP

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA (1º andar).

2.3.1.1. O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

2.3.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer licitantes do processo licitatório.

2.3.1.3. A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.

2.4. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.

2.5. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.

2.6. Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.

2.7. A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.**, em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.

2.7.1. Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Carta de Credenciamento - **Anexo VI** ou Procuração devidamente autenticada;
- c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

3.1.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original.

- 3.1.2.** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia autenticada do Contrato Social e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou cópia simples acompanhada do original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.4.** A ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.
- 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
- 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5.** Caso haja suspensão de sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1**. Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 4.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.
- 4.1.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 4.4.1**.
- 4.2.** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.
- 4.3.** A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.4.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser apresentada acompanhada de Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;
b.1) Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.
- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo VIII**;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica** contendo descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.5.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

4.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;

a.1) Caso haja suspensão da sessão, a validade da certidão constante no item 4.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022)** ou Balanço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanço ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balanços apresentados via SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis **devidamente acompanhados das Notas Explicativas**, assim apresentados:

- Sociedades anônimas: publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por fotocópia do Balanço do Livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou por fotocópia do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte: por fotocópia do Balanço do Livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC, **devidamente assinado pelo Contador da empresa**.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, **menor ou igual a 1 (um)**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.
- c.2) As licitantes recém constituídas, que apresentarem **Balanço de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.

- d) As **Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP** que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de Declaração do Porte da empresa - **Anexo VII**;
- d.1) A Comissão confrontará o documento apresentado com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balanço.

4.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.7.1. Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
- **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
 - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
 - **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

4.7.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

4.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

4.8.1. Em nome do **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

4.9. A empresa proponente deverá anexar os documentos relacionados nos **item 4.** em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por **Membro da Comissão** ou **Presidente**, ou por outro servidor designado para essa atividade.

4.9.1. A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **30.06.2023**, com as seguintes condições:

- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
- b) Não serão aceitos documentos rasurados;
- c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
- d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.

4.9.1.1. A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

4.10. Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.

4.11. Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.

4.12. Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.

4.13. Aberto o envelope "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes, pela Presidente e Membros da Comissão.

4.14. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas **inabilitadas** serão devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.

4.15. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.

4.16. Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1. O envelope "B" conterá a Proposta de Preço, observando o modelo constante no **Anexo V**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras,

acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.

5.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:

- a) Dados do representante legal com CPF;
- b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
- c) Especificação de cada item, com descrição detalhada das características, incluindo **marca** para todos os itens e **certificado de aprovação – CA** (quando necessário), de acordo com os **Anexos II e IV**;
- d) Indicação do preço unitário e total, obedecendo ao valor unitário máximo de cada item, constante nos Anexos II e IV, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
- e) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 5.3**;
- f) Indicação do **prazo de entrega**, conforme previsto no **item 16.1.**;
- g) As Declarações, conforme **Anexo V** (Proposta Padronizada);
- h) Apresentar **propostas separadas** para o **SESI** e para o **SENAI**, de acordo com as especificações constantes nos **Anexos II e IV**;
- i) Para os **itens coincidentes**, que possuem a mesma descrição, entre **SESI e SENAI**, as empresas deverão **obrigatoriamente** ofertar os mesmos **valores e marcas**, sendo **desclassificado** o item que apresentar valores e/ou marcas divergentes;
- j) Para os equipamentos ofertados deverão constar, além das especificações: **catálogo, folder ou outro documento** que permita conhecer os detalhes técnicos dos EPI's/EPC's, com **identificação** de todos os itens cotados e **certificados de aprovação – CA**. Sendo o catálogo extraído de sites do fabricante, também deverão ser informados os endereços das fontes pesquisadas;
- k) Os equipamentos deverão possuir **validade** mínima de **01 (um) ano**, da data de entrega.

5.3. As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.

5.4. Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.

5.5. Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens,

prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

- 5.6.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação** para o **SESI e 01 (uma) cotação** para o **SENAI**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 5.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
 - Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
 - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
 - Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai, disponível no site www.fiema.org.br, aceitando-o de forma integral e irretratável.
- 5.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.
- 5.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 5.10.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1. DA SESSÃO

- 6.1.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.1.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão à Presidente os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço.
- 6.1.3.** Recebidos os envelopes de todos as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante credenciado de cada licitante presente.
- 6.1.4.** Encerrado o credenciamento, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.1.5.** A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, em face da análise dos Documentos de Habilitação apresentados, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

6.2. DO JULGAMENTO

6.2.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

6.2.3. Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o SESI e o SENAI poderão fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço, assim como da fase de habilitação caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da CILIC, ao Superintendente Regional.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da recorrida decisão.

7.2.1. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, **05 (cinco) dias úteis**, de que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.

7.2.2. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal). Deverão ser protocolados no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA e Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.

7.4. Os recursos serão julgados pelo Superintendente Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.

7.5. As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos nos **itens 7.2., 7.2.1. e 7.3.**

- 7.6.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 7.2., 7.2.1. e 7.3.**

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado da Concorrência.
- 8.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 8.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Após a homologação deste procedimento, a **Administração do Sesi e do Senai convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.
- 9.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura da Ata, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 9.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 12.** deste Edital.
- 9.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 10.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 10.3.** A atestação da Nota Fiscal ou Fatura referente aos produtos/serviços caberá ao Sesi/Senai/DR-MA.

- 10.4.** O SESI/SENAI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora** nos termos deste ato convocatório.
- 10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 10.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 10.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

11. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 11.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço.
- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Comissão poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) Os preços dos itens deverão respeitar o valor máximo que consta nos Anexos II e IV, não sendo aceitas propostas com valores acima;
- d) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 12.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito à contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
 - c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi ou Senai por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 12.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 12.4.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/Senai/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesi/Senai/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 12.6.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 12.7.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1.** Até **17h00min** do dia **28.06.2023**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.
- 13.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 13.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 13.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 13.5.** A impugnação interposta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA e Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.
- 13.6.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos no **item 13.1**.
- 13.7.** Não serão considerados os pedidos de impugnação protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 13.1 e 13.5**.

14. DO RECEBIMENTO

- 14.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- 14.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/SENAI/DR-MA e do Licitante;
- 14.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- 14.2.** O material/serviço será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/SENAI/DR-MA.
- 14.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 14.4.** O recebimento do material/serviço não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

15. DA AMOSTRA

- 15.1.** A Comissão poderá solicitar às licitantes, **amostras** dos itens ofertados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, depois de recebida a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:
- Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
 - A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;
 - Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.
- 15.2.** As amostras ficarão a disposição da Administração do SESI/SENAI/DR-MA, até o primeiro dia útil posterior a homologação, do resultado deste processo licitatório, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade da **licitante vencedora** que poderão a critério da Comissão, ficar retidos até a entrega total dos itens adjudicados.

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 16.1.** Fica estabelecido o prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos equipamentos, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do SESI/SENAI/DR-MA convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.
- 16.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes remanescentes**, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 16.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 16.6.** Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	
SESI Departamento Regional	Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº, Casa da Indústria Albano Franco, Bequimão. São Luís - MA. CEP: 65060-645
SESI Casarão da Indústria	Praça João Lisboa, nº 38, Centro. São Luís - MA.
Escola Sesi São Luís	Av. Dom José Delgado, s/nº, Alemanha. São Luís - MA. CEP: 65.036-810
Unidade de Promoção à Saúde Sesi Araçagi	Av. dos Marinheiros, s/nº, Araçagi. São José de Ribamar - MA. CEP: 65.110-000
Unidade Sesi de Segurança e Saúde no Trabalhador – Sesi Clínica	Av. Guaxenduba s/nº, Coréia de Baixo. São Luís - MA. CEP: 65.015-560
Escola Sesi Bacabal MA	Rua Frederico Leda, s/nº, Centro. Bacabal - MA. CEP: 65700-000
Escola Sesi Caxias MA	Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz. Caxias - MA. CEP: 65605-305
Escola Sesi Açailândia MA	Rua Alzino Pereira de Oliveira, s/nº, Vila Bom Jardim. Açailândia - MA. CEP: 65930-000
Escola Sesi Imperatriz MA	Rua Aquiles Lisboa, s/nº, Mercadinho. Imperatriz - MA. CEP: 65901-340

SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	
SENAI Departamento Regional	Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº, Casa da Indústria Albano Franco, Bequimão. São Luís - MA. CEP: 65060-645
CEPT Raimundo Franco Teixeira	Av. Getúlio Vargas, 2888, Monte Castelo, São Luís - MA, CEP: 65030-005
CEPT Distrito Industrial	BR 135, km 05, Tibiri, São Luís - MA, CEP: 65099-110
CEPT Rosário MA	BR 420, KM 7, s/nº, Boa Esperança. Rosário - MA. CEP: 65150-000
CEPT Bacabal MA	Rua Frederico Leda, s/nº, Centro. Bacabal - MA. CEP: 65700-000
CEPT Caxias MA	Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio de Queiroz. Caxias - MA. CEP: 65605-305
CEPT Açailândia MA	Rua Dr. Luís Alfredo Ribeiro, s/nº. Vila Bom Jardim Açailândia - MA. CEP: 65930-000
CEPT Imperatriz MA	Rua Y, s/nº, Nova Imperatriz. Imperatriz - MA. CEP: 65907-180
CEPT Balsas MA	Rua Jorge Machado Mendes, nº 60, Setor Industrial. Balsas - MA. CEP: 65800-000

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 17.1.** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e do Senai em seu Artigo 30.

- 17.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 17.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

18. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- 18.1.** O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, contados da assinatura do presente Instrumento.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** A critério da Administração do SESI/SENAI/DR-MA, este torneio poderá:
- a) Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
 - b) Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
 - c) Ser cancelado, antes de emitida autorização de serviço, desde que justificado;
 - d) Ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.
- 19.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.3.** Caberá ao SESI/SENAI:
- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
 - b) Impedir que terceiros executassem o objeto deste torneio;
 - c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
 - d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da **Coordenadoria de Gestão de Pessoas do SESI/SENAI/DR-MA**, de acordo com os Termos de Referência anexos a este Edital;
 - e) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - f) Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.

- 19.4.** Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 19.5.** É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.
- 19.6.** A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termos de Referência anexos a este Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** É facultada à Comissão, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 20.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: cilic@fiema.org.br ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.
- 20.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço <http://www.fiema.org.br/sesi> ou <http://www.fiema.org.br/senai>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 20.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

21. DO FORO

- 21.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 12 de junho de 2023.

Férias

Fernanda Mendes Bertrand
Presidente CILIC

Rosilda Lopes Costa
Membro

Pollyane Christine Lima Martins
Membro

Alysson Diniz Maramaldo
Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - SESI

OBJETO

O presente termo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de **Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC’s** visando suprir as necessidades das unidades do SESI presentes nos municípios de Açailândia, Bacabal, Caxias, Imperatriz e São Luís.

JUSTIFICATIVA

Para atendimento da Norma Regulamentadora 06 (Equipamento de Proteção Individual) item 6.3: A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias: a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho; b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e c) para atender a situações de emergência. Para suprir as necessidades das unidades do SESI presentes nos municípios de Açailândia, Bacabal, Caxias, Imperatriz e São Luís.

ESPECIFICAÇÃO

Conforme as RCMS nº 007099 para atender a unidade SESI Clínica; RCMS nº 007103 para atender a unidade SESI Clube; RCMS nº 007106 para atender a unidade SESI Departamento Regional; RCMS nº 007109 para atender a unidade Escola Sesi São Luis; RCMS nº 007114 para atender a unidade Sesi Bacabal; RCMS nº 007123 para atender a unidade Sesi Caxias; RCMS nº 007124 para atender a unidade Sesi Açailândia; RCMS nº 007125 para atender a unidade Sesi Imperatriz e RCMS nº 007126 para atender a unidade Sesi Casarão.

Considerações:

- As especificações aprovadas e contratadas deverão ser cumpridas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e não serão aceitos itens com marcas e/ou especificações diferentes das apresentadas nas propostas durante o processo licitatório.
- Capacete, Carneira, Kit de abafadores de Ruído acoplados no capacete e protetor facial acoplável no capacete devem ser da mesma marca, pois a contemplação do CA (Certificado de Aprovação) especifica o uso do conjunto como válido na certificação.
- Cinto de Segurança e Talabarte devem ser da mesma marca, pois a contemplação do CA (Certificado de Aprovação) especifica o uso do conjunto como válido na certificação.
- Todos os itens deverão ser NOVOS, em perfeito estado de uso, suas embalagens não poderão estar violadas e deverão apresentar validade mínima de 01 (um) ano na data da entrega.
- Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados na planilha (ANEXO I - EPI, EPC e Materiais) da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:

- ✓ Possuir o Certificado de Aprovação – CA com validade de no mínimo 02 anos antes da data de vencimento, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
 - ✓ Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA
 - ✓ Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.
 - ✓ Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados a planilha da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- Apresentar amostras físicas ou catálogo ou folders ou outros documentos que permitam conhecer detalhes técnicos dos EPI's, EPC's e materiais contidos no ANEXO I - EPI, EPC e Materiais.

VALOR ESTIMADO (R\$)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

Prazo de Execução: 06 meses
15 dias para a entrega do material, após a solicitação do material.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

09 meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
05.01.05.01 – Sesi DR	4.01.01.01.01.04	3.1.01.05.01	
02.02.01.01 - Clínica	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.15	
02.02.02.01 – Clube	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.15	
02.02.03.01 – Escola São Luis	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.15	
02.02.05.01 - Bacabal	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.15	
02.02.06.01 - Imperatriz	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.15	
02.02.07.01 - Açailândia	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.15	
02.02.08.01 – Caxias	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.15	
02.02.12.01 – Sesi Casarão	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.15	

Caso não haja, solicitar ao Ordenador de Despesa transposição para aquisição ou prestação do serviço, justificando de qual conta contábil será realizado a transposição.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

- **Almoxarifado Sede:** Departamento Regional - FIEMA - Av. Jerônimo de Albuquerque s/n.Casa da Indústria Albano Franco, Bequimão - São Luís - MA;
- **SESI Casarão:** Departamento Regional - FIEMA - Av. Jerônimo de Albuquerque s/n.Casa da Indústria Albano Franco, Bequimão - São Luís - MA;
- **Unidade de Promoção à Saúde Sesi Araçagy:** Av. Dos Marinheiros, s/n - Araçagy CEP: 65.110-000
- **Escola Sesi São Luís:** Av. Dom José Delgado, s/nº, Alemanha; CEP: 65.036-810 - SãoLuís - MA;
- **Unidade Sesi de Segurança e Saúde no Trabalhador:** Av. Guaxenduba s/nº, Coréia deBaixo; CEP: 65.015-560 - São Luís - MA;
- **Escola Sesi imperatriz:** Rua Aquiles Lisboa, s/nº, Mercadinho, CEP: 65901-340 - Imperatriz /MA;
- **Escola Escola Sesi Açailândia:** Rua Alzino Pereira deOliveira, s/nº, Vila Bom Jardim, CEP: 65930-000 Açailândia/MA;
- **Escola Sesi Bacabal:** Rua Frederico Leda,s/nº, Centro, CEP: 65700-000 - Bacabal-MA;
- **Escola Sesi Caxias:** Rua GonçalvesDias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz, CEP: 65605-305 - Caxias/MA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Permitir acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências, para a execução do objeto;
- b) Impedir que terceiros executem o objeto deste termo;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelos empregados da contratada;
- d) Notificar a contratada, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) Solicitar que sejam substituídos os materiais, instrumentos e equipamentos recusados, de acordo com as condições e especificações deste termo;
- f) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste termo, por intermédio da Coordenadoria de Qualidade de Vida em SST do Sistema.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverão ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- b) Fornecer o objeto após solicitado pelo Sesi, mediante o Pedido de Compra/ Autorização de Serviço, de acordo com o valor estipulado na Ata de Registro de Preço;
- c) Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Sesi;
- d) Executar o objeto licitado dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- e) Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que forem considerados inadequados pela Administração do Sesi;
- f) Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

- g) Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições de materiais pela Contratante e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;
- j) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- k) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução do objeto, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em ambiente físico da Contratante;
- l) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste termo.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste termo de referência implicarão em sanções, advertência e/ou suspensão do contrato podendo ocasionar em não pagamento do valor estabelecido em nota fiscal. Demais a serem definidas pelo setor Jurídico do Sistema Fiema.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

NA

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

COGEP – Coordenação de Gestão de Pessoas

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aline Mendes Miranda

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Aline Mendes Miranda

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

Pollyanna Aguiar Batista Jeronimo Leite

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SESI

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE MÍN	QTDE MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	AVENTAL DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (PVC FORRADO) REVESTIDO DE PVC NA FACE EXTERNA, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA.	PÇA	1	500	11,58	11,58
2	AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT MODELO CAMISOLA TAMANHO ÚNICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTES EXIGENTES DE LIMPEZA E ESTÉREIS.	PAC	1	380	10,83	10,83
3	AVENTAL PARA ALTAS TEMPERATURAS AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE 3 CAMADAS, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL PARA AJUSTES NAS COSTAS, COSTURA DO COM LINHA DE META-ARAMIDA, COM COSTURA DUPLA, ACABAMENTO ESPECIAL, PRÓPRIO PARA AMBIENTE QUE EXIGE EXPOSIÇÃO A CALOR, VAPOR E RESPINGOS QUENTES.	UND	1	150	135,04	135,04
4	BOLSA/SACOLA CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL PARA O TRANSPORTE DE FERRAMENTAS EM GERAL.	PÇA	1	50	36,74	36,74
5	BOTA DE PVC CANO LONGO BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. TAMANHO 34 A 44	PAR	1	200	61,91	61,91
6	BOTA TIPO MANOBREIRO COM PROTEÇÃO METATARSICA BIQUEIRA DE COMPOSITE - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM URTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO EM SINTÉTICO SOFT ACOLCHOADO FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, LINQUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM TÊXTIL RESISTENTE A PERFURAÇÃO	PAR	1	550	126,20	126,20

	FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), PROTEÇÃO DE METATARSO EXTERNO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. NUMERAÇÃO DISPONÍVEL 33 A 49.					
7	BOTINA DE SEGURANÇA C/ FECH.EM CADARÇO BIQUEIRA DE COMPOSITE - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM M MICRO, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO COM COSTURA CENTRAL E FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA OU TÊXTIL RESISTENTE A PERFURAÇÃO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. NUMERAÇÃO DISPONÍVEL 33 A 49	PAR	1	500	126,87	126,87
8	BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK DE AMARRAR COM BIQUEIRA TAM Nº 34 A 44 A BOTINA É CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK ALTAMENTE FLEXÍVEL, COM ESTRUTURA FIBROSA E MICROPOROSA QUE AJUDA A MANTER A TEMPERATURA DOS PÉS. O MODELO EXIBE COLARINHO E LINGUETA SOFT ACOLCHOADOS, O QUE GARANTE AINDA MAIS CONFORTO EM TODO O TEMPO DE USO. APRESENTANDO BIQUEIRA DE PVC, O CALÇADO PROTEGE OS PÉS DO USUÁRIO CONTRA PERIGOS EXTERNOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES. SENDO, GERALMENTE, UTILIZADO EM AMBIENTES DE TRABALHO, COMO CONSTRUÇÃO CIVIL OU SERVIÇOS GERAIS, QUE OFERECEM UM RISCO LEVE AO TRABALHADOR. A PALMILHA TEM O INTERIOR FORRADO EM SOFT COMFORT, O PRODUTO TRAZ TAMBÉM PALMILHA HIGIÊNICA, QUE COBRE 100% DA PLANTA DO PÉ. ELEMENTOS QUE ABSORVEM O IMPACTO E PROPORCIONAM MAIOR CONFORTO AOS PÉS. O SOLADO É COMPOSTO PELO SOLADO EM PU BIDENSIDADE. ESSE TIPO DE SOLA RECEBE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO EM SEU SOLADO, SENDO UMA CAMADA PARA A BASE DE SUSTENTAÇÃO DO	PAR	1	570	159,59	159,59

	CORPO DO USUÁRIO E A OUTRA DESTINADA AO CONTATO DIRETO COM O CHÃO. ALÉM DE SER UM SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). TAM Nº 34 A 44					
9	BOTINA SEGURANÇA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFORANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELÁSTICO LATERAL. COR: PRETA. Nº 39.	PAR	1	500	123,52	123,52
10	CALÇA ANTICHAMA PARA ELETRECISTA RISCO MODERADO - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPONT™ PROTERA® ATPV 10.1 CAL/CM ² , COM ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA COM 7 PASSANTES, FECHAMENTO PRIMÁRIO COM ZÍPER METÁLICO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS, FAIXA REFLETIVA RETARDANTE DE CHAMAS, COSTURA DUPLA COM LINHA DE META ARAMIDA EM TODA A PEÇA. COR: CINZA CLARO E AZUL MARINHO. CALÇA ANTICHAMA PARA ELETRECISTA RISCO MODERADO. GRADE DE TAMANHOS: 36 AO 60.	UND	1	130	171,73	171,73
11	CALÇADO TIPO SAPATO EM EVA - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. COR: BRANCA OU PRETA TAMANHOS DE 33 A 49.	PAR	1	480	71,44	71,44
12	CAMISA ANTICHAMA PARA ELETRECISTA RISCO MODERADO - CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPONT™ PROTERA® ATPV 10.1 CAL/CM ² , COM GOLA SOCIAL SIMPLES, COM FECHAMENTO PRIMÁRIO EM BOTÕES DE MELAMINA RETARDANTE DE CHAMAS, PALA DO MESMO TECIDO, FAIXAS REFLETIVAS, COM 2 BOLSOS E COSTURA DUPLA COM LINHA DE META-ARAMIDA EM TODA A PEÇA. COR:	UND	1	130	179,53	179,53

	CINZA CLARO. GRADE DE TAMANHOS: 40 AO 66.					
13	CAMISA CONTRA AGENTES QUÍMICOS - CAMISA PROFISSIONAL NA COR AZUL ROYAL, MODELO ABERTO FECHAMENTO COM VELCRO, MANGAS LONGAS COM VELCRO, FAIXA REFLETIVA 2,5CM C/ SITEL NEON VERDE FRENTE, COSTAS E MANGAS. TECIDO CEDROBRIM REP. AGENTES QUÍMICOS. ANTIÁCIDO.	UND	1	20	81,24	81,24
14	CAPA EMBORRACHADA PARA PROTEÇÃO DE CHUVAS.-CAPA PVC FORRADO COR AMARELO COM ESPESSURA DE 0,30 MM, CAPUZ FIXO SEM CORDÃO, MAGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS.	UND	1	500	21,19	21,19
15	CAPACETE V-GARD COMPLETO COM SUSPENSÃO PUSH KEY E JUGULAR CLASSE B ABA FRONTAL CASCO RÍGIDO, LEVE, BALANCEADO PARA UM DIA INTEIRO DE USO CONFORTÁVEL, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA E COM ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA, SENDO IDEAL PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE. ABA FRONTAL. COR BRANCA. POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE LOGO NOS 4 LADOS DO CAPACETE EM ATÉ 3 CORES. COM SUSPENSÃO PUSH-KEY: SUSPENSÃO AJUSTE PRÁTICO E ÁGIL POR MEIO DE SISTEMA DESLIZANTE. AS SUSPENSÕES POSSUEM CINTA AJUSTÁVEL E DUPLA FITA AMORTECEDORA COM 4 PONTOS DE APOIO, FORMANDO UM INTELIGENTE SISTEMA DE AMORTECIMENTO, EM CASO DE IMPACTO. POSSUI AINDA, TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR E OPÇÕES DE JUGULARES, TÊXTIL, ELÁSTICA E OPÇÃO DE ENGATE RÁPIDO (PERFEITA PARA QUEM UTILIZA MÁSCARA FACIAL RESPIRATÓRIA). CA: CONJUGADO COM O KIT DE ABAFADOR DE RUÍDO	UND	1	990	60,36	60,36
16	CAPACETE V-GARD COMPLETO COM SUSPENSÃO PUSH KEY E JUGULAR CLASSE B ABA TOTAL CASCO RÍGIDO, LEVE, BALANCEADO PARA UM DIA INTEIRO DE USO CONFORTÁVEL, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA E COM ALTA	UND	1	130	60,94	60,94

	RESISTÊNCIA DIELÉTRICA, SENDO IDEAL PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE. ABA TOTAL. COR BRANCA. POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE LOGO NOS 4 LADOS DO CAPACETE EM ATÉ 3 CORES. COM SUSPENSÃO PUSH-KEY: SUSPENSÃO AJUSTE PRÁTICO E ÁGIL POR MEIO DE SISTEMA DESLIZANTE. AS SUSPENSÕES POSSUEM CINTA AJUSTÁVEL E DUPLA FITA AMORTECEDORA COM 4 PONTOS DE APOIO, FORMANDO UM INTELIGENTE SISTEMA DE AMORTECIMENTO, EM CASO DE IMPACTO. POSSUI AINDA, TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR E OPÇÕES DE JUGULARES, TÊXTIL, ELÁSTICA E OPÇÃO DE ENGATE RÁPIDO (PERFEITA PARA QUEM UTILIZA MÁSCARA FACIAL RESPIRATÓRIA). CA: CONJUGADO COM O KIT DE ABAFADOR DE RUÍDO					
17	CAPUZ TIPO BALACLAVA COM ABERTURA FACIAL - CAPUZ TIPO BALACLAVA CONFECCIONADO EM MALHA DE FIBRA ARAMIDA, NA COR CRUA, COM UMA CAMADA DE 300 G/M, COM ABERTURA FACIAL TOTAL COM REFORÇO DO PRÓPRIO MATERIAL COSTURADO E COM BAINHA NA PARTE INFERIOR	UND	1	300	101,27	101,27
18	CARNEIRA PARA CAPACETE COM CATRACA E JUGULAR. SUSPENSÃO COM CATRACA MODELO FAST TRAC, INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIÉSTER; POSSUI UMA COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPES DE PLÁSTICO FIXADAS COM UMA COSTURA; A REGULAGEM DO CONJUNTO É FEITA ATRAVÉS DE UMA CATRACA PARA AJUSTE NA CABEÇA DO USUÁRIO; TESTADO E APROVADO ATRAVÉS DAS NORMAS ABNT, NBR 8221/1983; PARA USO COM O CAPACETE V-GARD E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO. A FAS-TRAC® III APRIMOROU AINDA MAIS O CONFORTO, A FACILIDADE DE AJUSTE A UTILIZAÇÃO DO CAPACETE V-GARD®. JUNTOS ESSES AVANÇOS ELIMINAM QUALQUER DESCONFORTO OU EVENTUAIS DORES CAUSADAS PELO USO DE CAPACETE. CA: CONJUGADO COM O CAPACETE"	UND	1	1020	30,89	30,89
19	CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS COM ENCAIXE BAIONETA PARA USO COM RESPIRADORES FACIAIS E SEMIFACIAIS COMPATÍVEIS.	PÇA	1	170	53,49	53,49

20	CHAPÉU PESCADOR CANAVIEIRA CAMPING AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO NUCA PESCOÇO CHAPÉU COM ABA PARA PROTEÇÃO DE NUCA.	UND	1	340	14,07	14,07
21	CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO PARA PREVENÇÃO DE LESÕES E DORES LOMBARES POR ESFORÇO FÍSICO.	UND	1	130	45,50	45,50
22	CINTURÃO SEGURANÇA-TIPO: PARA-QUEDISTA Especificações: CINTO PARAQUEDISTA HL01202CAH TOTALMENTE AJUSTÁVEL, EM POLIÉSTER, COM 3 PONTOS DE CONEXÃO. CONFORTO, SEGURANÇA E MAIOR FLEXIBILIDADE EM UM SÓ PRODUTO. PONTO DE CONEXÃO DORSAL: PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. PONTO DE CONEXÃO PEITORAL: PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. PONTO DE CONEXÃO LATERAL: POSICIONAMENTO EM ALTURA. POSSUI 5 AJUSTES: NOS SUSPENSÓRIOS, NA CINTURA E NAS PERNAS. COM FIVELAS DUPLAS DE AÇO COM PINTURA EPÓXI. POSSUI INDICADOR DE IMPACTO.	UND	1	31	181,97	181,97
23	COLETE DE SEGURANÇA COLETE REFLETIVO MULTI-BOLSO AMARELO COLETE REFLEXIVO DE SEGURANÇA ÚTIL: REVESTIMENTO REFLEXIVO DE ADVERTÊNCIA PARA PROTEGER SUA SEGURANÇA E REDUZIR A TAXA DE ACIDENTES. ADEQUADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. TORNANDO SUA VIDA MAIS BRILHANTE E SEGURA. FAIXAS REFLEXIVAS DE ALTA VISIBILIDADE: TECNOLOGIA REFLEXIVA HOLOGRÁFICA 3D, COM FAIXAS REFLEXIVAS AO REDOR DO CORPO, PARA UM BOM AVISO E DICAS À NOITE. AINDA É VISÍVEL A 200 METROS DE DISTÂNCIA. MELHOR DO QUE A ROUPA DE TRABALHO NORMAL. DETALHES PRÁTICOS DE DESIGN: COM FIXAÇÃO DE FITA MÁGICA. DOIS GRANDES BOLSOS DE MÃO PARA FERRAMENTAS, LUVAS, CIGARRO, CELULAR, ETC. O BOLSO DO PEITO TEM O SUBCAMPO DE CANETA, CAMPO DE ID / CARTÕES DE VISITA OU PARA NOTEBOOKS. COM ZÍPER, PODE COLOCAR MOEDAS E TROCOS SOLTOS, ETC. FEITO DE MATERIAL PREMIUM: CONFORTÁVEL, RESPIRÁVEL E LEVE, SEM CARGA APÓS O USO, RESISTENTE AO DESGASTE E DURÁVEL. ACABAMENTO REQUINTADO PARA ATENDER ÀS SUAS	UND	1	420	24,04	24,04

	NECESSIDADES DIÁRIAS. COR VERDE. TAMANHOS P, M E G					
24	COLETE DE SEGURANÇA COLETE REFLETIVO MULTI-BOLSO LARANJA COLETE REFLEXIVO DE SEGURANÇA ÚTIL: REVESTIMENTO REFLEXIVO DE ADVERTÊNCIA PARA PROTEGER SUA SEGURANÇA E REDUZIR A TAXA DE ACIDENTES. ADEQUADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. TORNANDO SUA VIDA MAIS BRILHANTE E SEGURA. FAIXAS REFLEXIVAS DE ALTA VISIBILIDADE: TECNOLOGIA REFLEXIVA HOLOGRÁFICA 3D, COM FAIXAS REFLEXIVAS AO REDOR DO CORPO, PARA UM BOM AVISO E DICAS À NOITE. AINDA É VISÍVEL A 200 METROS DE DISTÂNCIA. MELHOR DO QUE A ROUPA DE TRABALHO NORMAL. DETALHES PRÁTICOS DE DESIGN: COM FIXAÇÃO DE FITA MÁGICA. DOIS GRANDES BOLSOS DE MÃO PARA FERRAMENTAS, LUVAS, CIGARRO, CELULAR, ETC. O BOLSO DO PEITO TEM O SUBCAMPO DE CANETA, CAMPO DE ID / CARTÕES DE VISITA OU PARA NOTEBOOKS. COM ZÍPER, PODE COLOCAR MOEDAS E TROCOS SOLTOS, ETC. FEITO DE MATERIAL PREMIUM: CONFORTÁVEL, RESPIRÁVEL E LEVE, SEM CARGA APÓS O USO, RESISTENTE AO DESGASTE E DURÁVEL. ACABAMENTO REQUINTADO PARA ATENDER ÀS SUAS NECESSIDADES DIÁRIAS. COR LARANJA. TAMANHOS P, M E G	UND	1	420	24,04	24,04
25	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC COM BASE EMBORRACHADA - 75 CM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL DA BASE: BORRACHA RECICLADA, ALTURA DO CONE: 750 MM ALTURA FAIXA SUPERIOR: 96,5 MM, ALTURA FAIXA INFERIOR 92 MM, LARGURA DA BASE: 400 MM, PESO DO CONE: 0,700 - 0,900 KG	UND	1	500	80,50	80,50
26	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM PVC PREMIUM PANTANEIRO AMARELO JAQUETA COM ELÁSTICO NA CINTURA PRODUZIDA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, JAQUETA COM BOLSO INTERNO E EXTERNO, FORRO NA GOLA E REFLETIVO NO PEITO, COSTAS E MANGAS. CALÇA COM BOLSO EXTERNO E REFLETIVO NO VELCRO. FECHAMENTO DA JAQUETA COM ZÍPER E VELCRO E CAPUZ COM AJUSTE EM CORDÃO. MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE. JAQUETA COM	CJT	1	500	49,38	49,38

	FECHAMENTO EM VELCRO, ZIPER E BOLSO EXTERNO E INTERNO. CALÇA COM BOLSO, ELÁSTICO NA CINTURA E VELCRO NAS PERNAS COM REFLETIVO. PVC COM ESPESSURA REFORÇADA DE 0,36. CAPUZ COM AJUSTE DE CRODÃO EM NYLON. 100% IMPERMEÁVEL.					
27	CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA DE ISOLAMENTO A CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA, É VERSÁTIL, PRÁTICA E RESISTENTE. FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NAS CORES PADRÃO, PRETO E AMARELO COM ELOS PEQUENOS (38MM X 21MM X 5MM), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. INDICADA PARA USO EM CONJUNTO COM CONES, PEDESTAIS, BALIZADORES E DEMAIS DISPOSITIVOS. AUXILIA NO ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS. PESO ELO PEQUENO: 55G/METRO; POSSUI ELOS DE ABERTURA E FECHAMENTO.	MT	1	450	2,71	2,71
28	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, COR AMARELA	ROL	1	200	28,75	28,75
29	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, COR ZEBRADA (PRETA COM AMARELA).	ROL	1	210	28,74	28,74
30	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, COR VERMELHA LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 30M	ROL	1	200	28,75	28,75
31	FITA ANTIDERRAPANTE PARA ÁREAS LISAS ONDE EXISTA RISCO DE QUEDAS.	ROL	1	230	48,50	48,50
32	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 70 MM X 200 M FITA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES, COM ESPESSURA DE 5 E 8 MICRAS E COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO COM LARGURA DE 70 MM COMPRIMENTO 200 M.	ROL	1	230	9,73	9,73
33	KIT PROTETOR FACIAL PARA SER UTILIZADO COM CAPACETE "O KIT PROTETOR FACIAL 200 FOI PROJETADO PARA SER UTILIZADO COM CAPACETE V-GARD MSA. APRESENTA LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL. É COMPOSTO DE LENTE E	KIT	1	280	186,82	186,82

	COROA FIXADA AO CAPACETE V-GARD MSA POR UM SUPORTE QUE SE ENCAIXA NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO (SLOTS). A LENTE DE POLICARBONATO APRESENTA 190 MM DE ALTURA ÚTIL, 395 MM DE LARGURA ÚTIL E 1 MM DE ESPESSURA. COMPATÍVEL COM O CAPACETE"					
34	LENTE DE REPOSIÇÃO INCOLOR S700HS-BR PARA ÓCULOS STEALTH LENTE EM POLICARBONATO INCOLOR. O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%. POSSUI TRATAMENTO UVEXTREME® AF (ANTI-EMBAÇANTE). CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES. PARA SER UTILIZADO COM ÓCULOS MODELO UVEX S3960C/S3960CI. PROTEÇÃO PARA OS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. COMBATÍVEL COM O OCULOS AMPLA VISÃO.	UND	1	210	39,22	39,22
35	LENTE OCULOS AMPLAVISAO STEALTH XTR SUPREMO CINZA LENTE EM POLICARBONATO CINZA. O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%. POSSUI TRATAMENTO UVEXTREME® AF (ANTI-EMBAÇANTE). CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES. PARA SER UTILIZADO COM ÓCULOS MODELO UVEX S3960C/S3960CI. PROTEÇÃO PARA OS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. COMBATÍVEL COM O OCULOS AMPLA VISÃO.	UND	1	210	39,00	39,00
36	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA- LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, SEM COSTURAS INTERNAS, PUNHO TRICOTADO COM ALGODÃO E ELASTANO. PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.	PAR	1	930	2,61	2,61
37	LUVA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A CORTE AMBIDESTRA A LUVA É CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E FIO DE AÇO, E OFERECE NÍVEL MÁXIMO DE	PAR	1	960	28,00	28,00

	PROTEÇÃO ABRASIVA, AO CORTE E AO RASGAMENTO. PROPORCIONA TATO E CONFORTO PARA USO COMBINADO COM LUVAS DE LÁTEX NATURAL, VINIL OU NITRÍLICAS. É FLEXÍVEL, TEM BAIXA ESPESSURA E OFERECE DESTREZA PARA MANUSEIO DE FACAS. O POLIETILENO É PRODUZIDO A PARTIR DE UM PROCESSO DE TECELAGEM E SUA FIBRA CHEGA A SER 15 VEZES MAIS RESISTENTE QUE O AÇO.					
38	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM CINTA E FIVELA SOBRE O DORSO NA ALTURA DO PUNHO PARA AJUSTES, PARA COBERTURA DE LUVA ISOLANTE DE BORRACHA.	PAR	1	110	33,31	33,31
39	LUVA DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA CANO CURTO LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA ASA, MACIA, ALVEJADA, CURTIDA AO CROMO COM ESPESSURA DE 08/10 MM, MODELO 05 DEDOS, REFORÇO INTERNO NA PALMA, COM ELÁSTICO, DORSO PARA AJUSTE E ACABAMENTO EM VIÉS AMARELO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.	PAR	1	410	17,75	17,75
40	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS	PAR	1	100	17,09	17,09
41	LUVA FLEXTACTIL TRICOTADA EM NYLON - LUVA FLEXTACTIL - LUVA TRICOTADA EM NYLON, REVESTIDA COM POLIURETANO NA PALMA. LUVA ANTIESTÁTICA. DESTREZA E TATO. PUNHO ELÁSTICO. TAMANHOS XP,P,M,G E XG.	PAR	1	920	3,02	3,02
42	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, HALOGENADA, TIPO 2 (RESISTENTE AO OZÔNIO), CLASSE 2 (TENSÃO MÁXIMA DE USO: 17 KV), APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	1	45	530,56	530,56
43	LUVA LÁTEX NITRÍLICA VERDE FORRADA CANO LONGO - LUVA NITRIFLEX LONGA - LUVA NITRÍLICA, ESPESSURA DE 0,55 MM, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE 50 CM. TAMANHOS: M,G E XG.	PAR	1	400	13,36	13,36
44	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS - LUVA DE SEGURANÇA	PAR	1	150	185,25	185,25

	CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, FORRAÇÃO DESCARTÁVEL, COM UMA CAMADA EM FIBRA DE POLIÉSTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO, MODELO CINCO DEDOS, COM COSTURAS EM PARA-ARAMIDA NOS COMPRIMENTOS 35CM, 45CM E 60CM.					
45	LUVA TRICOTADA EM NYLON ANTIDERRAPANTE MATERIAL DO REVESTIMENTO: POLIURETANO; ESTRUTURA: REVESTIDA; PUNHO: TRICOTADO; ACABAMENTO: PALMA REVESTIDA; COMPRIMENTO: 200 - 260MM (7,87 - 10,23 POLEGADAS); MATERIAL DO FORRO: NYLON; TEMPERATURA DE LAVAGEM: 40 °C (104 °F)	PAR	1	930	9,48	9,48
46	MACAÇÃO TYVEC - MACAÇÃO TYVEK® CLASSIC É UM NÃO TECIDO 100% DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM GRAMATURA DE 1,2OZ/YD ² (40G/M ²). COR: BRANCA. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E SOBREPOSIÇÃO COM PALA. ELÁSTICO NAS COSTAS. CAPUZ COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E NO CAPUZ. CAPUZ APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA. COSTURA DO TIPO SIMPLES.	UND	1	270	14,03	14,03
47	MANGA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS - MANGA CONFECCIONADA EM LONA, ELÁSTICO NA PARTE SUPERIOR E PUNHO EM MALHA PARA AJUSTES.	PAR	1	70	122,50	122,50
48	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAMADA TRIPLA COM ELÁSTICO - CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. COR: BRANCA.	CXA	1	300	11,10	11,10
49	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO ANTIEMBAÇANTE ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, COM LENTE DE PROTEÇÃO EM	UND	1	210	41,10	41,10

	<p>POLICARBONATO 2,4MM DE ESPESSURA, COM RATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV, VENTILAÇÃO INDIRETA, ARMAÇÃO EM SILICONE E ELÁSTICO DE MEMORIA AJUSTÁVEL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA ARMAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E ELÁSTICO AJUSTÁVEL IDEAL PARA O USO COMBINADO COM ABAFADORES TIPO CONCHA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS (RESPINGOS, GOTAS E PULVERIZAÇÕES) INDUSTRIAS EM GERAL (AUTOMOBILÍSTICA, METALMECÂNICA, PETROQUÍMICA, AGROINDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL) TRABALHOS A CÉU ABERTO RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA LUMINOSIDADE INTENSA (LUZ VISÍVEL) NO CASO DA LENTE CINZA</p>					
50	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, COM LENTES INCOLORES, ANTIRRISCO E ANTI-EMBAÇANTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS.</p>	UND	1	920	4,20	4,20
51	<p>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - ÓCULOS DE SEGURANÇA - MODELO COM LENTE ÚNICA DE POLICARBONATO E AMPLO CAMPO DE VISÃO, HASTES (TIPO ESPÁTULA) COM O COMPRIMENTO AJUSTÁVEL E PROTEÇÃO LATERAL REFORÇADA. - ÓCULOS COM APROXIMADAMENTE 44 GRAMAS (1,5 OZ), LENTE DE 2 MM (0,079) E 158 MM (6,2) DE LARGURA MÉDIA. - O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS OS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%. - POSSUI TRATAMENTO UVEXTREME®AF (ANTI-EMBAÇANTE). - TESTADO E APROVADO PELA NORMA ANSI.Z.87/2012.</p>	UND	1	940	10,50	10,50
52	<p>ÓCULOS DE SEGURANÇA - COM LENTE EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO - SUNBIRD PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, PROTEÇÃO ANTIRRISCO, PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE ,PROTEÇÃO ANTIESTÁTICO APOIADOR NASAL NOTA: TODO ÓCULOS ANTIEMBAÇANTE É TAMBÉM ANTI-RISCO INCOLOR OU CINZA</p>	UND	1	920	4,32	4,32

53	ÓCULOS LENTE CINZA ANTIRRISCO E ANTI-EMBAÇANTE - ÓCULOS DE SEGURANÇA VIRTUA V4- COM LENTES EM POLICARBONATO CINZA COM TRATAMENTO ANTIRRISCO. POSSUI APOIO NASAL MALEÁVEL E HASTES EMBORRACHADAS TIPO ESPÁTULA PARA MAIOR CONFORTO DO USUÁRIO. INDICADO PARA PROTEÇÃO AOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E LUMINOSIDADE INTENSA.	UND	1	920	4,25	4,25
54	PAR DE ABAFADOR DE RUÍDO XLS ACOPLÁVEL É UM ABAFADOR DE RUÍDOS PARA USO DE CAPACETE V-GARD XLS, ESSE KIT É CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM MATERIAL ABS, DUAS ESPUMAS INTERNAS DE PU POLIURETANO. ESSE PROTETOR É ACONCHEGANTE E FLEXÍVEL, PROPONDO O MELHOR AJUSTE QUE SE ADEQUA A CABEÇA DO USUÁRIO, ALÉM DE EXCELENTE VEDAÇÃO GARANTINDO MÁXIMA PROTEÇÃO AO USUÁRIO. ESSE PROTETOR AURICULAR POSSUI SEU ENCAIXE EXCLUSIVO PARA CAPACETES V-GARD, UTILIZADO PARA VÁRIOS AMBIENTES, TANTO PARA PROTEÇÃO, QUANTO PARA DESCANSO DOS ÓRGÃOS AUDITIVOS. ABAFADOR CONFORTÁVEL, ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, EXCELENTE ACABAMENTO. CA: CONJUGADO COM O CAPACETE	PAR	1	1010	190,25	190,25
55	PASSA CABO 5 VIAS PROTETOR DE CABOS PARA EVENTOS E GERADOR PROTETORES DE CABOS OU PASSA CABOS, SÃO USADOS PARA PROTEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E GERENCIAMENTO DE CABOS E MANGUEIRAS SOB PISO. TRATA-SE DE SISTEMA MODULAR QUE ENVOLVE OS CABOS PERMITINDO A PASSAGEM DE PESSOAS E VEÍCULOS COM SEGURANÇA. ALTURA: 5,5CM LARGURA: 50CM. COMPRIMENTO: 90CM; DIMENSÕES DOS CANAIS: 5X 4CM X 4CM; PESO: 7,5KG; CARGA ADMISSÍVEL: 15 TONELADAS TOTAL (7,5 POR EIXO); MATERIAL: BASE: POLIETILENO - TAMPA: POLIETILENO; COR: BASE PRETA - TAMPA AMARELA; MATERIAL ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS E MANGUEIRAS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO;	UND	1	120	800,68	800,68

56	PEDESTAL STD PRETO/ZEBRADO PARA SINALIZAÇÃO FABRICADO EM PVC, COM DOIS GANCHOS METÁLICOS EM SUAS EXTREMIDADES PARA ENCAIXE DE CORRENTES PLÁSTICAS, FITAS ZEBRADAS OU TELAS DE TAPUME.	UND	1	230	26,22	26,22
57	PERNEIRA COM VELCRO PERNEIRA DE SEGURANÇA EM COURO ATÉ O JOELHO COM TALAS E FECHAMENTO EM VELCRO	PAR	1	310	31,30	31,30
58	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA 23DB - PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, NA COR VERMELHA, COMPOSTO POR PLÁSTICO, METAL E ESPUMA, COM HASTE PLÁSTICA, COM METAL, DOBRÁVEL PARA SER UTILIZADA ACIMA DA CABEÇA. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRRSF): 23 DB.	UND	1	220	87,50	87,50
59	PROTETOR AUDITIVO, FORMATO: 3 FLANGES COM CORDÃO, MATERIAL: SILICONE OU PVC PRÉ-MOLDADO, TIPO: PLUG REUTILIZAVEL	PÇA	1	1450	1,04	1,04
60	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, COM VISOR TRANSPARENTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS.	UND	1	300	31,38	31,38
61	PROTETOR SOLAR FPS 60 - PROTETOR SOLAR, FPS 60 FPUVA 25; FORMULAÇÃO OIL FREE; ÁGUA RESISTENTE; HIPOALERGÊNICO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PELE FOTOTIPOS 1 A 6; REPELENTE ATOXICO; NÃO CONTÉM DEET; ATENDE A RDC30/12 DA ANVISA. BISNAGA 120 GRAMAS	UND	1	280	21,67	21,67
62	REPELENTE DE INSETOS - REPELENTE DE INSETOS SPRAY LUVEX GOLD; FORMULAÇÃO OIL FREE; LOÇÃO ALCOÓLICA; REPELENTE ATÓXICO; NÃO CONTÉM DEET; EFICAZ CONTRA AEDES AEGYPTI E CARRAPATOS; CONTÉM ICARIDINA . EFETIVO POR 7 HORAS, VARÁVEL DE ACORDO COM O INSETO. FRASCO 120 ML	UND	1	280	17,50	17,50
63	RESPIRADOR PPF 2 SEM VÁLVULA DOBRÁVEL - RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO / TIPO DOBRÁVEL / SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO / PPF2 / FIXAÇÃO: TIRANTES ELÁSTICOS / COR: AZUL / INFLAMABILIDADE: MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL / CLIPE DE AJUSTE NASAL.	UND	1	26600	1,03	1,03
64	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMI FACIAL MODELO 6100 - RESPIRADOR	UND	1	90	139,20	139,20

	PURIFICADOR DE AR DO TIPO SEMIFACIAL, CONFECCIONADA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, NA COR CINZA, COM FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO (FPA) IGUAL A 10. UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.					
65	TALABARTE ANTICHAMA EM Y - TALABARTE HÉRCULES HL032YKVEPR EM Y E FITA TUBULAR ANTICHAMA E RESPINGOS DE SOLDA COM 1,30 M DE COMPRIMENTO PROJETADO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA E CADARÇO COM ELÁSTICO TUBULAR INTERNO PARA GARANTIR AINDA MAIS CONFORTO E SEGURANÇA.	UND	1	31	182,82	182,82
66	TELA DE ISOLAMENTO DE ÁREA DE RISCO (CERQUITE OU TAPUME). CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PE) NA COR LARANJA. TAMANHO 1,2M X 50M	UND	1	215	87,13	87,13
67	TENIS COM CADARÇO COURO NOBUCK TAM Nº 34 A 44 SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK, COM ESTRUTURA FIBROSA E MICROPOROSA QUE AJUDA A MANTER A TEMPERATURA DOS PÉS. BIQUEIRA DE POLIPROPILENO (PLÁSTICO). COLARINHO SOFT ACOLCHOADO COM FORRAÇÃO AIR COMFORT TRANSPIRÁVEL. FECHAMENTO EM CADARÇO. PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO E PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 34 A 44	PAR	1	1080	147,00	147,00
68	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND BRANCA COM ELÁSTICO SANFONADA CONFECCIONADA EM TNT (100 POLIPROPILENO ATÓXICO), ANTI-ALÉRGICO, COM ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA - TAM. ÚNICO (PCT COM 100 UND).	PAC	1	430	10,53	10,53
69	TOUCA SOLDADOR TOUCA CONFECCIONADA EM BRIM, COM PROTEÇÃO PARA A NUCA, FECHAMENTO FRONTAL NA ALTURA DO PESCOÇO ATRAVÉS DE VELCRO E COM ABA.	UND	1	330	7,49	7,49
70	BERMUDA DE NATAÇÃO MASCULINA COM PROTEÇÃO SOLAR UV 2.0 "BERMUDA DE NATAÇÃO MASCULINA /	UND	1	140	89,50	89,50

	FEMINIA COM PROTEÇÃO SOLAR UV 2.0 : CÔS COM CORDÃO ELÁSTICO CINTURA MÉDIA, COM FORRO, SEM BOLSOS, COMPOSIÇÃO DO TECIDO: ELASTANO POLIAMIDA"					
71	CAMISETA PREMIUM MANGA LONGA LISA PROTEÇÃO SOLAR UV: CAMISETA MXC BRASIL MANGA LONGA PROTEÇÃO UV 50+ SOLAR TÉRMICA MASCULINA / FEMININA AZUL ROYAL.	UND	1	140	103,52	103,52
72	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, CAIXA COM 100 UNIDADES APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS.	CXA	1	290	22,93	22,93
73	SAPATO NÁUTICO SAPATILHA É FEITA DE MATERIAL SINTÉTICO (SPANDEX), O QUE AJUDA PARA UMA SECAGEM RÁPIDA E BOA VENTILAÇÃO. UM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, LEVE E TOTALMENTE AJUSTÁVEL, PERFEITO PARA TODOS OS TIPOS DE TERRENO E ATÉ MESMO PARA NATAÇÃO E MERGULHO. A SOLA TEM GRANDE ADERÊNCIA QUANDO MOLHADA, POSSUI TAMBÉM PEQUENOS ORIFÍCIOS PARA AJUDAR NO FLUXO DE ÁGUA. INDICADO PARA: NATAÇÃO. TAM Nº 34 A 44	PAR	1	150	169,29	169,29
74	TÊNIS DE SEGURANÇA PADRÃO: CONFECCIONADO EM NYLON COM HIDROREPELENTE, TECNOLOGIA FRESH TECH, TECIDO COMPOSTO POR 3 CAMADAS E FORMANDO CÂMARAS DE AR TRIDIMENCIONAL, PERMEÁVEL E QUE GARANTE A EVAPORAÇÃO DA UMIDADE E PROPORCIONANDO MELHOR MICRO CLIMA INTERNO. COM DETALHES EM MICROFIBRA SOFT 18/20 LINHAS, MATÉRIA-PRIMA DE ALTA TECNOLOGIA DENOMINADA SMARTFIBRA E CONSTITUÍDA DE MICRO FILAMENTOS EXTREMAMENTE FINOS, COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER E VISCOSE. OPCIONAL: - CONFECCIONADO EM MICROFIBRA* SOFT 18/20 LINHAS, MATÉRIA-PRIMA DE ALTA TECNOLOGIA DENOMINADA FIBRATEC E CONSTITUÍDA DE MICRO FILAMENTOS EXTREMAMENTE FINOS, COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER E VISCOSE. FORRAÇÃO: EM NYLON DUPLA FRONTURA COM TECNOLOGIA FRESH TEC, TECIDO	PAR	1	180	164,50	164,50

<p>COMPOSTO POR TRÊS CAMADAS FORMANDO CÂMERAS DE AR TRIDIMENSIONAIS E PERMEÁVEIS QUE GARANTE A RÁPIDA EVAPORAÇÃO DA UMIDADE, PROPORCIONANDO EXCELENTE MICROCLIMA INTERNO PARA OS PÉS. CONTRAFORTE DE 1.5 MM, A PARTE MAIS ESTRUTURADA DO CALCANHAR, ESCONDIDA ENTRE O AVESSO E O CABEDAL, UTILIZA-SE MATERIAL TERMOPLÁSTICO CONFORMADO QUE PROPORCIONA UMA MELHOR CONFORMAÇÃO AOS PÉS. BIQUEIRA DE ALUMÍNIO: EXCLUSIVA BIQUEIRA DE ALUMÍNIO, PIONEIRA NA ÁREA PREVENCIÓNISTA NO BRASIL. 50% MAIS LEVE, MAIS CONFORTÁVEL E COM A MESMA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. (TECNOLOGIA ALLUMAX). PALMILHA EM E.V.A CONFORTO E COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL. SOBREPALMILHA EM E.V.A SOFT EM CACHAREL NA COR CINZA, COM ESPESSURA DE 4 MM TRAZENDO MAIOR CONFORTO AOS PÉS. CADARÇO: DUAS OPÇÕES DE CADARÇO ACOMPANHADO DO CALÇADO, PODENDO ESCOLHER E VARIAR O MODELO A UTILIZAR. SOLADO: BIDENSIDADE, É CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA É A MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA. SOLADO COM DESIGN MODERNO ESTILO TÊNIS, MAIS SLIM, COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL, CALÇADO QUE PROPORCIONA CONFORTO, LEVEZA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM ESTABILIDADE E MOBILIDADE AO CAMINHAR.</p>					
VALOR TOTAL					5.840,99

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA - SENAI

OBJETO

O presente termo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventuais aquisições de **Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC’s** visando suprir as necessidades das unidades do SENAI presentes nos municípios de Açailândia, Bacabal, Balsas, Caxias, Imperatriz, Rosário e São Luís.

JUSTIFICATIVA

Para atendimento da Norma Regulamentadora 06 (Equipamento de Proteção Individual) item 6.3: A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias: a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho; b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e c) para atender a situações de emergência. Para suprir as necessidades das unidades do SENAI presentes nos municípios de Açailândia, Bacabal, Balsas, Caxias, Imperatriz, Rosário e São Luís.

ESPECIFICAÇÃO

Conforme as RCMS nº 007130 para atender a unidade SENAI Departamento Regional; RCMS nº 007131 para atender a unidade SENAI Raimundo Franco Teixeira; RCMS nº 007136 para atender a unidade SENAI Distrito Industrial; RCMS nº 007137 para atender a unidade SENAI Rosário; RCMS nº 007138 para atender a unidade SENAI Açailândia; RCMS nº 007139 para atender a unidade SENAI Bacabal; RCMS nº 007140 para atender a unidade SENAI Balsas; RCMS nº 007143 para atender a unidade SENAI Caxias e RCMS nº 007145 para atender a unidade SENAI Imperatriz.

Considerações:

- As especificações aprovadas e contratadas deverão ser cumpridas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e não serão aceitos itens com marcas e/ou especificações diferentes das apresentadas nas propostas durante o processo licitatório.
- Capacete, Carneira, Kit de abafadores de Ruído acoplados no capacete e protetor facial acoplável no capacete devem ser da mesma marca, pois a contemplação do CA (Certificado de Aprovação) especifica o uso do conjunto como válido na certificação.
- Cinto de Segurança e Talabarte devem ser da mesma marca, pois a contemplação do CA (Certificado de Aprovação) especifica o uso do conjunto como válido na certificação.
- Todos os itens deverão ser NOVOS, em perfeito estado de uso, suas embalagens não poderão estar violadas e deverão apresentar validade mínima de 01 (um) ano na data da entrega.

- Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados na planilha (ANEXO I - EPI, EPC e Materiais) da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:
 - ✓ Possuir o Certificado de Aprovação - CA com validade de no mínimo 02 anos antes da data de vencimento, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
 - ✓ Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA
 - ✓ Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.
 - ✓ Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados a planilha da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- Apresentar amostras físicas ou catálogo ou folders ou outros documentos que permitam conhecer detalhes técnicos dos EPI's, EPC's e materiais contidos no ANEXO I - EPI, EPC e Materiais.

VALOR ESTIMADO (R\$)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

Prazo de Execução: 06 meses
15 dias para a entrega do material, após a solicitação do material.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

09 meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
SENAI DR	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.11.001	
CEPT Açailândia	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.11.001	
CEPT Bacabal	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.11.001	
CEPT Balsas	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.11.001	
CEPT Caxias	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.11.001	
CEPT Distrito Industrial	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.11.001	
CEPT Imperatriz	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.11.001	

CEPT RFT	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.11.001	
CEPT Rosário	3.07.10.01.01.01	3.1.01.06.11.001	

Caso não haja, solicitar ao Ordenador de Despesa transposição para aquisição ou prestação do serviço, justificando de qual conta contábil será realizado a transposição.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

- **Almoxarifado do SENAI – Departamento Regional** (Endereço: Avenida Jeronimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luis/MA)
- **CEPT Açailândia** (endereço: Rua Dr. Luiz Alfredo Ribeiro, s/nº, Vila Bom Jardim, Açailândia/MA)
- **CEPT Bacabal** (Endereço: Rua Frederico Leda, s/nº, Centro, Bacabal/MA)
- **CEPT Balsas** (Endereço: Rua Jorge Machado Mendes, nº 60, Setor Industrial, Balsa/MA)
- **CEPT Caxias** (Endereço: Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz, Caxias/MA)
- **CEPT Distrito Industrial** (Endereço: BR-135, Km 05, s/nº, São Luis/MA)
- **CEPT Imperatriz** (Endereço: Rua Y, s/nº, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz/MA)
- **CEPT Raimundo Franco Teixeira** (Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 2888, Monte Castelo, São Luis/MA)
- **CEPT Rosário** (Endereço: MA-420, Km 07, s/nº, Bairro Boa Esperança, Rosário/MA)
- **CEPT Bacabal** (Endereço: Rua Frederico Leda, s/nº, Centro. Bacabal - MA)

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Permitir acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências, para a execução do objeto;
- Impedir que terceiros executem o objeto deste termo;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelos empregados da contratada;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Solicitar que sejam substituídos os materiais, instrumentos e equipamentos recusados, de acordo com as condições e especificações deste termo;
- Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste termo, por intermédio da Coordenadoria de Qualidade de Vida em SST do Sistema.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverão ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- Fornecer o objeto após solicitado pelo SENAI, mediante o Pedido de Compra/ Autorização de Serviço, de acordo com o valor estipulado na Ata de Registro de Preço;
- Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo SENAI;

- d) Executar o objeto licitado dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- e) Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que forem considerados inadequados pela Administração do SENAI;
- f) Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- g) Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições de materiais pela Contratante e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
- i) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;
- j) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- k) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução do objeto, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em ambiente físico da Contratante;
- l) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste termo.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste termo de referência implicarão em sanções, advertência e/ou suspensão do contrato podendo ocasionar em não pagamento do valor estabelecido em nota fiscal.

Demais a serem definidas pelo setor Jurídico do Sistema Fiema.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

NA

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

COGEP – Coordenação de Gestão de Pessoas

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aline Mendes Miranda

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Aline Mendes Miranda

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

Pollyanna Aguiar Batista Jeronimo Leite

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SENAI

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE MÍN	QTDE MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	AVENTAL DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (PVC FORRADO) REVESTIDO DE PVC NA FACE EXTERNA, APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA.	PÇA	1	210	11,58	11,58
2	AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT MODELO CAMISOLA TAMANHO ÚNICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTES EXIGENTES DE LIMPEZA E ESTÉREIS.	PAC	1	290	10,83	10,83
3	AVENTAL PARA ALTAS TEMPERATURAS AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE 3 CAMADAS, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE TIRAS DO MESMO MATERIAL PARA AJUSTES NAS COSTAS, COSTURA DO COM LINHA DE META-ARAMIDA, COM COSTURA DUPLA, ACABAMENTO ESPECIAL, PRÓPRIO PARA AMBIENTE QUE EXIGE EXPOSIÇÃO A CALOR, VAPOR E RESPINGOS QUENTES.	UND	1	85	135,04	135,04
4	BOLSA/SACOLA CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL PARA O TRANSPORTE DE FERRAMENTAS EM GERAL.	PÇA	1	18	36,74	36,74
5	BOTA DE PVC CANO LONGO BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. TAMANHO 34 A 44	PAR	1	90	61,91	61,91
6	BOTA TIPO MANOBREIRO COM PROTEÇÃO METATARSICA BIQUEIRA DE COMPOSITE - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA COM URTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESURA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO EM SINTÉTICO SOFT ACOLCHOADO FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, LINQUETA SEMI-FOLE, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM TÊXTIL RESISTENTE A PERFURAÇÃO	PAR	1	90	126,20	126,20

	FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), PROTEÇÃO DE METATARSO EXTERNO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. NUMERAÇÃO DISPONÍVEL 33 A 49.					
7	BOTINA DE SEGURANÇA C/ FECH.EM CADARÇO BIQUEIRA DE COMPOSITE - BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM M MICRO, FECHAMENTO EM CADARÇO, COLARINHO ACOLCHOADO COM COSTURA CENTRAL E FORRADO EM TECIDO NÃO TECIDO RESPIRÁVEL, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM TANINO DUBLADA OU TÊXTIL RESISTENTE A PERFURAÇÃO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. NUMERAÇÃO DISPONÍVEL 33 A 49	PAR	1	87	126,87	126,87
8	BOTINA DE SEGURANÇA EM NOBUCK DE AMARRAR COM BIQUEIRA TAM Nº 34 A 44 A BOTINA É CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK ALTAMENTE FLEXÍVEL, COM ESTRUTURA FIBROSA E MICROPOROSA QUE AJUDA A MANTER A TEMPERATURA DOS PÉS. O MODELO EXIBE COLARINHO E LINGUETA SOFT ACOLCHOADOS, O QUE GARANTE AINDA MAIS CONFORTO EM TODO O TEMPO DE USO. APRESENTANDO BIQUEIRA DE PVC, O CALÇADO PROTEGE OS PÉS DO USUÁRIO CONTRA PERIGOS EXTERNOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES. SENDO, GERALMENTE, UTILIZADO EM AMBIENTES DE TRABALHO, COMO CONSTRUÇÃO CIVIL OU SERVIÇOS GERAIS, QUE OFERECEM UM RISCO LEVE AO TRABALHADOR. A PALMILHA TEM O INTERIOR FORRADO EM SOFT COMFORT, O PRODUTO TRAZ TAMBÉM PALMILHA HIGIÊNICA, QUE COBRE 100% DA PLANTA DO PÉ. ELEMENTOS QUE ABSORVEM O IMPACTO E PROPORCIONAM MAIOR CONFORTO AOS PÉS. O SOLADO É COMPOSTO PELO SOLADO EM PU BIDENSIDADE. ESSE TIPO DE SOLA RECEBE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO EM SEU SOLADO, SENDO UMA CAMADA PARA A BASE DE SUSTENTAÇÃO DO	PAR	1	390	159,59	159,59

	CORPO DO USUÁRIO E A OUTRA DESTINADA AO CONTATO DIRETO COM O CHÃO. ALÉM DE SER UM SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO). TAM Nº 34 A 44					
9	BOTINA SEGURANÇA, TIPO: USO GERAL, MATERIAL: VAQUETA RELAX AO CROMO OU HIDROFUGADA, SOLADO: POLIURETANO BIDENSIDADE, PALMILHA: ANTIPERFORANTE, BIQUEIRA DE COMPOSIT, FECHAMENTO: ELÁSTICO LATERAL. COR: PRETA. Nº 39.	PAR	1	87	123,52	123,52
10	CALÇA ANTICHAMA PARA ELETRECISTA RISCO MODERADO - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPONT™ PROTERA® ATPV 10.1 CAL/CM ² , COM ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA DA CINTURA COM 7 PASSANTES, FECHAMENTO PRIMÁRIO COM ZÍPER METÁLICO, DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS TRASEIROS, FAIXA REFLETIVA RETARDANTE DE CHAMAS, COSTURA DUPLA COM LINHA DE META ARAMIDA EM TODA A PEÇA. COR: CINZA CLARO E AZUL MARINHO. CALÇA ANTICHAMA PARA ELETRECISTA RISCO MODERADO. GRADE DE TAMANHOS: 36 AO 60.	UND	1	150	171,73	171,73
11	CALÇADO TIPO SAPATO EM EVA - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. COR: BRANCA OU PRETA TAMANHOS DE 33 A 49.	PAR	1	90	71,44	71,44
12	CAMISA ANTICHAMA PARA ELETRECISTA RISCO MODERADO - CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DUPONT™ PROTERA® ATPV 10.1 CAL/CM ² , COM GOLA SOCIAL SIMPLES, COM FECHAMENTO PRIMÁRIO EM BOTÕES DE MELAMINA RETARDANTE DE CHAMAS, PALA DO MESMO TECIDO, FAIXAS REFLETIVAS, COM 2 BOLSOS E COSTURA DUPLA COM LINHA DE META-ARAMIDA EM TODA A PEÇA. COR:	UND	1	150	179,53	179,53

	CINZA CLARO. GRADE DE TAMANHOS: 40 AO 66.					
13	CAMISA CONTRA AGENTES QUÍMICOS - CAMISA PROFISSIONAL NA COR AZUL ROYAL, MODELO ABERTO FECHAMENTO COM VELCRO, MANGAS LONGAS COM VELCRO, FAIXA REFLETIVA 2,5CM C/ SITEL NEON VERDE FRENTE, COSTAS E MANGAS. TECIDO CEDROBRIM REP. AGENTES QUÍMICOS. ANTIÁCIDO.	UND	1	20	81,24	81,24
14	CAPA EMBORRACHADA PARA PROTEÇÃO DE CHUVAS.-CAPA PVC FORRADO COR AMARELO COM ESPESSURA DE 0,30 MM, CAPUZ FIXO SEM CORDÃO, MAGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICOS.	UND	1	210	21,19	21,19
15	CAPACETE V-GARD COMPLETO COM SUSPENSÃO PUSH KEY E JUGULAR CLASSE B ABA FRONTAL CASCO RÍGIDO, LEVE, BALANCEADO PARA UM DIA INTEIRO DE USO CONFORTÁVEL, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA E COM ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA, SENDO IDEAL PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE. ABA FRONTAL. COR BRANCA. POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE LOGO NOS 4 LADOS DO CAPACETE EM ATÉ 3 CORES. COM SUSPENSÃO PUSH-KEY: SUSPENSÃO AJUSTE PRÁTICO E ÁGIL POR MEIO DE SISTEMA DESLIZANTE. AS SUSPENSÕES POSSUEM CINTA AJUSTÁVEL E DUPLA FITA AMORTECEDORA COM 4 PONTOS DE APOIO, FORMANDO UM INTELIGENTE SISTEMA DE AMORTECIMENTO, EM CASO DE IMPACTO. POSSUI AINDA, TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR E OPÇÕES DE JUGULARES, TÊXTIL, ELÁSTICA E OPÇÃO DE ENGATE RÁPIDO (PERFEITA PARA QUEM UTILIZA MÁSCARA FACIAL RESPIRATÓRIA). CA: CONJUGADO COM O KIT DE ABAFADOR DE RUÍDO	UND	1	765	60,36	60,36
16	CAPACETE V-GARD COMPLETO COM SUSPENSÃO PUSH KEY E JUGULAR CLASSE B ABA TOTAL CASCO RÍGIDO, LEVE, BALANCEADO PARA UM DIA INTEIRO DE USO CONFORTÁVEL, INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA E COM ALTA	UND	1	765	60,94	60,94

	RESISTÊNCIA DIELÉTRICA, SENDO IDEAL PARA TRABALHOS COM ELETRICIDADE. ABA TOTAL. COR BRANCA. POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE LOGO NOS 4 LADOS DO CAPACETE EM ATÉ 3 CORES. COM SUSPENSÃO PUSH-KEY: SUSPENSÃO AJUSTE PRÁTICO E ÁGIL POR MEIO DE SISTEMA DESLIZANTE. AS SUSPENSÕES POSSUEM CINTA AJUSTÁVEL E DUPLA FITA AMORTECEDORA COM 4 PONTOS DE APOIO, FORMANDO UM INTELIGENTE SISTEMA DE AMORTECIMENTO, EM CASO DE IMPACTO. POSSUI AINDA, TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR E OPÇÕES DE JUGULARES, TÊXTIL, ELÁSTICA E OPÇÃO DE ENGATE RÁPIDO (PERFEITA PARA QUEM UTILIZA MÁSCARA FACIAL RESPIRATÓRIA). CA: CONJUGADO COM O KIT DE ABAFADOR DE RUÍDO					
17	CAPUZ TIPO BALACLAVA COM ABERTURA FACIAL - CAPUZ TIPO BALACLAVA CONFECCIONADO EM MALHA DE FIBRA ARAMIDA, NA COR CRUA, COM UMA CAMADA DE 300 G/M, COM ABERTURA FACIAL TOTAL COM REFORÇO DO PRÓPRIO MATERIAL COSTURADO E COM BAINHA NA PARTE INFERIOR	UND	1	210	101,27	101,27
18	CARNEIRA PARA CAPACETE COM CATRACA E JUGULAR. SUSPENSÃO COM CATRACA MODELO FAST TRAC, INJETADA EM PLÁSTICO, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIÉSTER; POSSUI UMA COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPES DE PLÁSTICO FIXADAS COM UMA COSTURA; A REGULAGEM DO CONJUNTO É FEITA ATRAVÉS DE UMA CATRACA PARA AJUSTE NA CABEÇA DO USUÁRIO; TESTADO E APROVADO ATRAVÉS DAS NORMAS ABNT, NBR 8221/1983; PARA USO COM O CAPACETE V-GARD E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO. A FAS-TRAC® III APRIMOROU AINDA MAIS O CONFORTO, A FACILIDADE DE AJUSTE A UTILIZAÇÃO DO CAPACETE V-GARD®. JUNTOS ESSES AVANÇOS ELIMINAM QUALQUER DESCONFORTO OU EVENTUAIS DORES CAUSADAS PELO USO DE CAPACETE. CA: CONJUGADO COM O CAPACETE"	UND	1	1075	30,89	30,89
19	CARTUCHO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS COM ENCAIXE BAIONETA PARA USO COM RESPIRADORES FACIAIS E SEMIFACIAIS COMPATÍVEIS.	PÇA	1	90	53,49	53,49

20	CHAPÉU PESCADOR CANAVIEIRA CAMPING AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO NUCA PESCOÇO CHAPÉU COM ABA PARA PROTEÇÃO DE NUCA.	UND	1	135	14,07	14,07
21	CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO PARA PREVENÇÃO DE LESÕES E DORES LOMBARES POR ESFORÇO FÍSICO.	UND	1	89	45,50	45,50
22	CINTURÃO SEGURANÇA-TIPO: PARA-QUEDISTA Especificações: CINTO PARAQUEDISTA HL01202CAH TOTALMENTE AJUSTÁVEL, EM POLIÉSTER, COM 3 PONTOS DE CONEXÃO. CONFORTO, SEGURANÇA E MAIOR FLEXIBILIDADE EM UM SÓ PRODUTO. PONTO DE CONEXÃO DORSAL: PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. PONTO DE CONEXÃO PEITORAL: PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS. PONTO DE CONEXÃO LATERAL: POSICIONAMENTO EM ALTURA. POSSUI 5 AJUSTES: NOS SUSPENSÓRIOS, NA CINTURA E NAS PERNAS. COM FIVELAS DUPLAS DE AÇO COM PINTURA EPÓXI. POSSUI INDICADOR DE IMPACTO.	UND	1	40	181,97	181,97
23	COLETE DE SEGURANÇA COLETE REFLETIVO MULTI-BOLSO AMARELO COLETE REFLEXIVO DE SEGURANÇA ÚTIL: REVESTIMENTO REFLEXIVO DE ADVERTÊNCIA PARA PROTEGER SUA SEGURANÇA E REDUZIR A TAXA DE ACIDENTES. ADEQUADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. TORNANDO SUA VIDA MAIS BRILHANTE E SEGURA. FAIXAS REFLEXIVAS DE ALTA VISIBILIDADE: TECNOLOGIA REFLEXIVA HOLOGRÁFICA 3D, COM FAIXAS REFLEXIVAS AO REDOR DO CORPO, PARA UM BOM AVISO E DICAS À NOITE. AINDA É VISÍVEL A 200 METROS DE DISTÂNCIA. MELHOR DO QUE A ROUPA DE TRABALHO NORMAL. DETALHES PRÁTICOS DE DESIGN: COM FIXAÇÃO DE FITA MÁGICA. DOIS GRANDES BOLSOS DE MÃO PARA FERRAMENTAS, LUVAS, CIGARRO, CELULAR, ETC. O BOLSO DO PEITO TEM O SUBCAMPO DE CANETA, CAMPO DE ID / CARTÕES DE VISITA OU PARA NOTEBOOKS. COM ZÍPER, PODE COLOCAR MOEDAS E TROCOS SOLTOS, ETC. FEITO DE MATERIAL PREMIUM: CONFORTÁVEL, RESPIRÁVEL E LEVE, SEM CARGA APÓS O USO, RESISTENTE AO DESGASTE E DURÁVEL. ACABAMENTO REQUINTADO PARA ATENDER ÀS SUAS	UND	1	280	24,04	24,04

	NECESSIDADES DIÁRIAS. COR VERDE. TAMANHOS P, M E G					
24	COLETE DE SEGURANÇA COLETE REFLETIVO MULTI-BOLSO LARANJA COLETE REFLEXIVO DE SEGURANÇA ÚTIL: REVESTIMENTO REFLEXIVO DE ADVERTÊNCIA PARA PROTEGER SUA SEGURANÇA E REDUZIR A TAXA DE ACIDENTES. ADEQUADO PARA USO DIURNO E NOTURNO. TORNANDO SUA VIDA MAIS BRILHANTE E SEGURA. FAIXAS REFLEXIVAS DE ALTA VISIBILIDADE: TECNOLOGIA REFLEXIVA HOLOGRÁFICA 3D, COM FAIXAS REFLEXIVAS AO REDOR DO CORPO, PARA UM BOM AVISO E DICAS À NOITE. AINDA É VISÍVEL A 200 METROS DE DISTÂNCIA. MELHOR DO QUE A ROUPA DE TRABALHO NORMAL. DETALHES PRÁTICOS DE DESIGN: COM FIXAÇÃO DE FITA MÁGICA. DOIS GRANDES BOLSOS DE MÃO PARA FERRAMENTAS, LUVAS, CIGARRO, CELULAR, ETC. O BOLSO DO PEITO TEM O SUBCAMPO DE CANETA, CAMPO DE ID / CARTÕES DE VISITA OU PARA NOTEBOOKS. COM ZÍPER, PODE COLOCAR MOEDAS E TROCOS SOLTOS, ETC. FEITO DE MATERIAL PREMIUM: CONFORTÁVEL, RESPIRÁVEL E LEVE, SEM CARGA APÓS O USO, RESISTENTE AO DESGASTE E DURÁVEL. ACABAMENTO REQUINTADO PARA ATENDER ÀS SUAS NECESSIDADES DIÁRIAS. COR LARANJA. TAMANHOS P, M E G	UND	1	280	24,04	24,04
25	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC COM BASE EMBORRACHADA - 75 CM MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL DA BASE: BORRACHA RECICLADA, ALTURA DO CONE: 750 MM ALTURA FAIXA SUPERIOR: 96,5 MM, ALTURA FAIXA INFERIOR 92 MM, LARGURA DA BASE: 400 MM, PESO DO CONE: 0,700 - 0,900 KG	UND	1	300	80,50	80,50
26	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM PVC PREMIUM PANTANEIRO AMARELO JAQUETA COM ELÁSTICO NA CINTURA PRODUZIDA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, JAQUETA COM BOLSO INTERNO E EXTERNO, FORRO NA GOLA E REFLETIVO NO PEITO, COSTAS E MANGAS. CALÇA COM BOLSO EXTERNO E REFLETIVO NO VELCRO. FECHAMENTO DA JAQUETA COM ZÍPER E VELCRO E CAPUZ COM AJUSTE EM CORDÃO. MATERIAL DURÁVEL E RESISTENTE. JAQUETA COM	CJT	1	210	49,38	49,38

	FECHAMENTO EM VELCRO, ZIPER E BOLSO EXTERNO E INTERNO. CALÇA COM BOLSO, ELÁSTICO NA CINTURA E VELCRO NAS PERNAS COM REFLETIVO. PVC COM ESPESSURA REFORÇADA DE 0,36. CAPUZ COM AJUSTE DE CRODÃO EM NYLON. 100% IMPERMEÁVEL.					
27	CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA DE ISOLAMENTO A CORRENTE PLÁSTICA ZEBRADA, É VERSÁTIL, PRÁTICA E RESISTENTE. FABRICADA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NAS CORES PADRÃO, PRETO E AMARELO COM ELOS PEQUENOS (38MM X 21MM X 5MM), RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. INDICADA PARA USO EM CONJUNTO COM CONES, PEDESTAIS, BALIZADORES E DEMAIS DISPOSITIVOS. AUXILIA NO ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DE ÁREAS. PESO ELO PEQUENO: 55G/METRO; POSSUI ELOS DE ABERTURA E FECHAMENTO.	MT	1	305	2,71	2,71
28	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, COR AMARELA	ROL	1	137	28,75	28,75
29	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, COR ZEBRADA (PRETA COM AMARELA).	ROL	1	167	28,74	28,74
30	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO, COR VERMELHA LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 30M	ROL	1	137	28,75	28,75
31	FITA ANTIDERRAPANTE PARA ÁREAS LISAS ONDE EXISTA RISCO DE QUEDAS.	ROL	1	167	48,50	48,50
32	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 70 MM X 200 M FITA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES, COM ESPESSURA DE 5 E 8 MICRAS E COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO COM LARGURA DE 70 MM COMPRIMENTO 200 M.	ROL	1	167	9,73	9,73
33	KIT PROTETOR FACIAL PARA SER UTILIZADO COM CAPACETE "O KIT PROTETOR FACIAL 200 FOI PROJETADO PARA SER UTILIZADO COM CAPACETE V-GARD MSA. APRESENTA LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E CONTRA LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL. É COMPOSTO DE LENTE E	KIT	1	200	186,82	186,82

	COROA FIXADA AO CAPACETE V-GARD MSA POR UM SUPORTE QUE SE ENCAIXA NAS FENDAS LATERAIS DO CASCO (SLOTS). A LENTE DE POLICARBONATO APRESENTA 190 MM DE ALTURA ÚTIL, 395 MM DE LARGURA ÚTIL E 1 MM DE ESPESSURA. COMPATÍVEL COM O CAPACETE"					
34	LENTE DE REPOSIÇÃO INCOLOR S700HS-BR PARA ÓCULOS STEALTH LENTE EM POLICARBONATO INCOLOR. O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%. POSSUI TRATAMENTO UVEXTREME® AF (ANTI-EMBAÇANTE). CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES. PARA SER UTILIZADO COM ÓCULOS MODELO UVEX S3960C/S3960CI. PROTEÇÃO PARA OS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. COMBATÍVEL COM O OCULOS AMPLA VISÃO.	UND	1	395	39,22	39,22
35	LENTE OCULOS AMPLAVISAO STEALTH XTR SUPREMO CINZA LENTE EM POLICARBONATO CINZA. O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%. POSSUI TRATAMENTO UVEXTREME® AF (ANTI-EMBAÇANTE). CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES. PARA SER UTILIZADO COM ÓCULOS MODELO UVEX S3960C/S3960CI. PROTEÇÃO PARA OS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. COMBATÍVEL COM O OCULOS AMPLA VISÃO.	UND	1	420	39,00	39,00
36	LUA DE ALGODÃO PIGMENTADA- LUVA DE SEGURANÇA, TRICOTADA COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E DEDOS, SEM COSTURAS INTERNAS, PUNHO TRICOTADO COM ALGODÃO E ELASTANO. PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.	PAR	1	775	2,61	2,61
37	LUVA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A CORTE AMBIDESTRA A LUVA É CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E FIO DE AÇO, E OFERECE NÍVEL MÁXIMO DE	PAR	1	765	28,00	28,00

	PROTEÇÃO ABRASIVA, AO CORTE E AO RASGAMENTO. PROPORCIONA TATO E CONFORTO PARA USO COMBINADO COM LUVAS DE LÁTEX NATURAL, VINIL OU NITRÍLICAS. É FLEXÍVEL, TEM BAIXA ESPESSURA E OFERECE DESTREZA PARA MANUSEIO DE FACAS. O POLIETILENO É PRODUZIDO A PARTIR DE UM PROCESSO DE TECELAGEM E SUA FIBRA CHEGA A SER 15 VEZES MAIS RESISTENTE QUE O AÇO.					
38	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM CINTA E FIVELA SOBRE O DORSO NA ALTURA DO PUNHO PARA AJUSTES, PARA COBERTURA DE LUVA ISOLANTE DE BORRACHA.	PAR	1	46	33,31	33,31
39	LUVA DE SEGURANÇA EM COURO VAQUETA CANO CURTO LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA ASA, MACIA, ALVEJADA, CURTIDA AO CROMO COM ESPESSURA DE 08/10 MM, MODELO 05 DEDOS, REFORÇO INTERNO NA PALMA, COM ELÁSTICO, DORSO PARA AJUSTE E ACABAMENTO EM VIÉS AMARELO. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.	PAR	1	775	17,75	17,75
40	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), COM SUPORTE TÊXTIL EM MALHA APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS	PAR	1	80	17,09	17,09
41	LUVA FLEXTACTIL TRICOTADA EM NYLON - LUVA FLEXTACTIL - LUVA TRICOTADA EM NYLON, REVESTIDA COM POLIURETANO NA PALMA. LUVA ANTIESTÁTICA. DESTREZA E TATO. PUNHO ELÁSTICO. TAMANHOS XP,P,M,G E XG.	PAR	1	210	3,02	3,02
42	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, HALOGENADA, TIPO 2 (RESISTENTE AO OZÔNIO), CLASSE 2 (TENSÃO MÁXIMA DE USO: 17 KV), APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS.	PAR	1	18	530,56	530,56
43	LUVA LÁTEX NITRÍLICA VERDE FORRADA CANO LONGO - LUVA NITRIFLEX LONGA - LUVA NITRÍLICA, ESPESSURA DE 0,55 MM, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE 50 CM. TAMANHOS: M,G E XG.	PAR	1	210	13,36	13,36
44	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS - LUVA DE SEGURANÇA	PAR	1	210	185,25	185,25

	CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, FORRAÇÃO DESCARTÁVEL, COM UMA CAMADA EM FIBRA DE POLIÉSTER E UMA CAMADA DE TECIDO DE ALGODÃO, MODELO CINCO DEDOS, COM COSTURAS EM PARA-ARAMIDA NOS COMPRIMENTOS 35CM, 45CM E 60CM.					
45	LUVA TRICOTADA EM NYLON ANTIDERRAPANTE MATERIAL DO REVESTIMENTO: POLIURETANO; ESTRUTURA: REVESTIDA; PUNHO: TRICOTADO; ACABAMENTO: PALMA REVESTIDA; COMPRIMENTO: 200 - 260MM (7,87 - 10,23 POLEGADAS); MATERIAL DO FORRO: NYLON; TEMPERATURA DE LAVAGEM: 40 °C (104 °F)	PAR	1	765	9,48	9,48
46	MACAÇÃO TYVEC - MACAÇÃO TYVEK® CLASSIC É UM NÃO TECIDO 100% DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM GRAMATURA DE 1,2OZ/YD ² (40G/M ²). COR: BRANCA. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E SOBREPOSIÇÃO COM PALA. ELÁSTICO NAS COSTAS. CAPUZ COMPOSTO POR TRÊS PEÇAS, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS E NO CAPUZ. CAPUZ APROPRIADO PARA O USO DE MÁSCARA. COSTURA DO TIPO SIMPLES.	UND	1	135	14,03	14,03
47	MANGA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS - MANGA CONFECCIONADA EM LONA, ELÁSTICO NA PARTE SUPERIOR E PUNHO EM MALHA PARA AJUSTES.	PAR	1	195	122,50	122,50
48	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAMADA TRIPLA COM ELÁSTICO - CONFECCIONADO EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICA ESTRUTURAL; CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL. COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE SOBRE O SEPTO NASAL. MATERIAIS ATÓXICOS E HIPOALERGÊNICOS. COR: BRANCA.	CXA	1	195	11,10	11,10
49	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO ANTIEMBAÇANTE ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, COM LENTE DE PROTEÇÃO EM	UND	1	210	41,10	41,10

	POLICARBONATO 2,4MM DE ESPESSURA, COM RATAMENTO ANTI-RISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV, VENTILAÇÃO INDIRETA, ARMAÇÃO EM SILICONE E ELÁSTICO DE MEMORIA AJUSTÁVEL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA ARMAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E ELÁSTICO AJUSTÁVEL IDEAL PARA O USO COMBINADO COM ABAFADORES TIPO CONCHA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS (RESPINGOS, GOTAS E PULVERIZAÇÕES) INDUSTRIAS EM GERAL (AUTOMOBILÍSTICA, METALMECÂNICA, PETROQUÍMICA, AGROINDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL) TRABALHOS A CÉU ABERTO RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA LUMINOSIDADE INTENSA (LUZ VISÍVEL) NO CASO DA LENTE CINZA.					
50	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, COM LENTES INCOLORES, ANTIRRISCO E ANTI-EMBAÇANTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS.	UND	1	825	4,20	4,20
51	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - ÓCULOS DE SEGURANÇA - MODELO COM LENTE ÚNICA DE POLICARBONATO E AMPLO CAMPO DE VISÃO, HASTES (TIPO ESPÁTULA) COM O COMPRIMENTO AJUSTÁVEL E PROTEÇÃO LATERAL REFORÇADA. - ÓCULOS COM APROXIMADAMENTE 44 GRAMAS (1,5 OZ), LENTE DE 2 MM (0,079) E 158 MM (6,2) DE LARGURA MÉDIA. - O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS OS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%. - POSSUI TRATAMENTO UVEXTREME®AF (ANTI-EMBAÇANTE). - TESTADO E APROVADO PELA NORMA ANSI.Z.87/2012.	UND	1	395	10,50	10,50
52	ÓCULOS DE SEGURANÇA - COM LENTE EM PEÇA ÚNICA DE POLICARBONATO - SUNBIRD PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA, PROTEÇÃO ANTIRRISCO, PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE ,PROTEÇÃO ANTIESTÁTICO APOIADOR NASAL NOTA: TODO ÓCULOS ANTIEMBAÇANTE É TAMBÉM ANTI-RISCO INCOLOR OU CINZA	UND	1	425	4,32	4,32

53	ÓCULOS LENTE CINZA ANTIRRISCO E ANTI-EMBAÇANTE - ÓCULOS DE SEGURANÇA VIRTUA V4- COM LENTES EM POLICARBONATO CINZA COM TRATAMENTO ANTIRRISCO. POSSUI APOIO NASAL MALEÁVEL E HASTES EMBORRACHADAS TIPO ESPÁTULA PARA MAIOR CONFORTO DO USUÁRIO. INDICADO PARA PROTEÇÃO AOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E LUMINOSIDADE INTENSA.	UND	1	825	4,25	4,25
54	PAR DE ABAFADOR DE RUÍDO XLS ACOPLÁVEL É UM ABAFADOR DE RUÍDOS PARA USO DE CAPACETE V-GARD XLS, ESSE KIT É CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM MATERIAL ABS, DUAS ESPUMAS INTERNAS DE PU POLIURETANO. ESSE PROTETOR É ACONCHEGANTE E FLEXÍVEL, PROPONDO O MELHOR AJUSTE QUE SE ADEQUA A CABEÇA DO USUÁRIO, ALÉM DE EXCELENTE VEDAÇÃO GARANTINDO MÁXIMA PROTEÇÃO AO USUÁRIO. ESSE PROTETOR AURICULAR POSSUI SEU ENCAIXE EXCLUSIVO PARA CAPACETES V-GARD, UTILIZADO PARA VÁRIOS AMBIENTES, TANTO PARA PROTEÇÃO, QUANTO PARA DESCANSO DOS ÓRGÃOS AUDITIVOS. ABAFADOR CONFORTÁVEL, ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, EXCELENTE ACABAMENTO. CA: CONJUGADO COM O CAPACETE	PAR	1	865	190,25	190,25
55	PASSA CABO 5 VIAS PROTETOR DE CABOS PARA EVENTOS E GERADOR PROTETORES DE CABOS OU PASSA CABOS, SÃO USADOS PARA PROTEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E GERENCIAMENTO DE CABOS E MANGUEIRAS SOB PISO. TRATA-SE DE SISTEMA MODULAR QUE ENVOLVE OS CABOS PERMITINDO A PASSAGEM DE PESSOAS E VEÍCULOS COM SEGURANÇA. ALTURA: 5,5CM LARGURA: 50CM. COMPRIMENTO: 90CM; DIMENSÕES DOS CANAIS: 5X 4CM X 4CM; PESO: 7,5KG; CARGA ADMISSÍVEL: 15 TONELADAS TOTAL (7,5 POR EIXO); MATERIAL: BASE: POLIETILENO - TAMPA: POLIETILENO; COR: BASE PRETA - TAMPA AMARELA; MATERIAL ISOLANTE E ANTI-DERRAPANTE; PARA CABOS E MANGUEIRAS COM ATÉ 40MM DE DIÂMETRO;	UND	1	88	800,68	800,68

56	PEDESTAL STD PRETO/ZEBRADO PARA SINALIZAÇÃO FABRICADO EM PVC, COM DOIS GANCHOS METÁLICOS EM SUAS EXTREMIDADES PARA ENCAIXE DE CORRENTES PLÁSTICAS, FITAS ZEBRADAS OU TELAS DE TAPUME.	UND	1	166	26,22	26,22
57	PERNEIRA COM VELCRO PERNEIRA DE SEGURANÇA EM COURO ATÉ O JOELHO COM TALAS E FECHAMENTO EM VELCRO	PAR	1	92	31,30	31,30
58	PROTETOR AUDITIVO DE SEGURANÇA TIPO CONCHA 23DB - PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, NA COR VERMELHA, COMPOSTO POR PLÁSTICO, METAL E ESPUMA, COM HASTE PLÁSTICA, COM METAL, DOBRÁVEL PARA SER UTILIZADA ACIMA DA CABEÇA. NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO (NRRSF): 23 DB.	UND	1	360	87,50	87,50
59	PROTETOR AUDITIVO, FORMATO: 3 FLANGES COM CORDÃO, MATERIAL: SILICONE OU PVC PRÉ-MOLDADO, TIPO: PLUG REUTILIZAVEL	PÇA	1	800	1,04	1,04
60	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, COM VISOR TRANSPARENTE, APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS.	UND	1	190	31,38	31,38
61	PROTETOR SOLAR FPS 60 - PROTETOR SOLAR, FPS 60 FPUVA 25; FORMULAÇÃO OIL FREE; ÁGUA RESISTENTE; HIPOALERGÊNICO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. PELE FOTOTIPOS 1 A 6; REPELENTE ATOXICO; NÃO CONTÉM DEET; ATENDE A RDC30/12 DA ANVISA. BISNAGA 120 GRAMAS	UND	1	115	21,67	21,67
62	REPELENTE DE INSETOS - REPELENTE DE INSETOS SPRAY LUVEX GOLD; FORMULAÇÃO OIL FREE; LOÇÃO ALCOÓLICA; REPELENTE ATÓXICO; NÃO CONTÉM DEET; EFICAZ CONTRA AEDES AEGYPTI E CARRAPATOS; CONTÉM ICARIDINA . EFETIVO POR 7 HORAS, VARÁVEL DE ACORDO COM O INSETO. FRASCO 120 ML	UND	1	115	17,50	17,50
63	RESPIRADOR PPF 2 SEM VÁLVULA DOBRÁVEL - RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO / TIPO DOBRÁVEL / SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO / PPF2 / FIXAÇÃO: TIRANTES ELÁSTICOS / COR: AZUL / INFLAMABILIDADE: MATERIAL NÃO INFLAMÁVEL / CLIPE DE AJUSTE NASAL.	UND	1	18750	1,03	1,03
64	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL SEMI FACIAL MODELO 6100 - RESPIRADOR	UND	1	50	139,20	139,20

	PURIFICADOR DE AR DO TIPO SEMIFACIAL, CONFECCIONADA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO, NA COR CINZA, COM FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO (FPA) IGUAL A 10. UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS E CONTRA GASES E VAPORES QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.					
65	TALABARTE ANTICHAMA EM Y - TALABARTE HÉRCULES HL032YKVEPR EM Y E FITA TUBULAR ANTICHAMA E RESPINGOS DE SOLDA COM 1,30 M DE COMPRIMENTO PROJETADO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA E CADARÇO COM ELÁSTICO TUBULAR INTERNO PARA GARANTIR AINDA MAIS CONFORTO E SEGURANÇA.	UND	1	40	182,82	182,82
66	TELA DE ISOLAMENTO DE ÁREA DE RISCO (CERQUITE OU TAPUME). CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PE) NA COR LARANJA. TAMANHO 1,2M X 50M	UND	1	112	87,13	87,13
67	TENIS COM CADARÇO COURO NOBUCK TAM Nº 34 A 44 SAPATO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK, COM ESTRUTURA FIBROSA E MICROPOROSA QUE AJUDA A MANTER A TEMPERATURA DOS PÉS. BIQUEIRA DE POLIPROPILENO (PLÁSTICO). COLARINHO SOFT ACOLCHOADO COM FORRAÇÃO AIR COMFORT TRANSPIRÁVEL. FECHAMENTO EM CADARÇO. PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO E PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL. SOLADO ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. TAMANHO 34 A 44	PAR	1	230	147,00	147,00
68	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND BRANCA COM ELÁSTICO SANFONADA CONFECCIONADA EM TNT (100 POLIPROPILENO ATÓXICO), ANTI-ALÉRGICO, COM ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA - TAM. ÚNICO (PCT COM 100 UND).	PAC	1	185	10,53	10,53
69	TOUCA SOLDADOR TOUCA CONFECCIONADA EM BRIM, COM PROTEÇÃO PARA A NUCA, FECHAMENTO FRONTAL NA ALTURA DO PESCOÇO ATRAVÉS DE VELCRO E COM ABA.	UND	1	215	7,49	7,49
70	AVENTAL EM RASPA DE COURO MODELO BARBEIRO COM MANGAS ACOPLADAS, TIRAS E FIVELAS PARA AJUSTES.	PÇA	1	355	95,30	95,30

	APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E CALOR RADIANTE PARA USO EM SOLDAGENS E PROCESSOS SIMILARES.					
71	BLUSÃO SOLDADOR - MATERIAL: RASPA AO CROMO ; AJUSTE: SEM AJUSTE; GOLA: NORMAL; FECHAMENTO: BOTÃO DE PRESSÃO; TAMANHO: G; REQUISITOS ADICIONAIS: ELÁSTICO NOS PUNHOS	UND	1	500	77,43	77,43
72	CALÇA P/ MOTOSSERISTA AZ/LJ MODELO PLUS - : SÃO OITO CAMADAS DE PROTEÇÃO EM 360° EM TORNO DA PERNA (PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CINTURA ATÉ O TORNOZELO E NA PARTE POSTERIOR DA VIRILHA ATÉ O TORNOZELO). SEU SISTEMA DE FECHAMENTO DA PERNA NA PARTE DE TRÁS PROPORCIONA SEGURANÇA EXTRA PARA O OPERADOR. A CALÇA DE SEGURANÇA POSSUI CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO DE ACORDO COM A NORMA ISO 11.393-2 DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA COM ATRIBUTOS ANTICORTE E SEGUE O PADRÃO DE PROTEÇÃO PARA MOTOSSERRA, OFERECENDO CLASSE DE PROTEÇÃO NÍVEL 2 - 24 M/S. SEU TECIDO EXTERNO E FORRO SÃO CONFECCIONADOS EM POLIÉSTER, E O TECIDO DE PROTEÇÃO É 100% POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE.	UND	1	127	185,99	185,99
73	CAMISA P/ MOTOSSERISTA AZ/LJ FECH VELCRO - A CAMISA PARA MOTOSSERRISTA COM PROTEÇÃO ANTICORTE PRO1 PRODUZIDA PELA TECMATER É UMA VESTIMENTA DE SEGURANÇA DO TIPO CAMISA DE MANGA LONGA CONFECCIONADA EM TECIDO EXTERNO 100% POLIÉSTER NAS CORES AZUL MARINHO E LARANJA PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO EM REGIÕES FLORESTAIS. POSSUI PROTEÇÃO INTERNA NA REGIÃO PEITORAL CONFECCIONADA EM 8 CAMADAS DE POLIÉSTER, FORRO INTERNO COM EXCELENTE TRANSPIRABILIDADE, ZÍPER FRONTAL E BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM VELCRO.	UND	1	127	251,39	251,39
74	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC, ALTURA 75 CM, COM FENDAS PARA INSERÇÃO DE FITAS ZEBRADAS E ADAPTAÇÃO DE PLACA, EM COMPOSTO SINTÉTICO, LARANJA COM FAIXAS BRANCAS.	UND	1	50	32,18	32,18
75	CREME PROTETOR CONTRA PRODUTO QUÍMICO - TIPO BISNAGA - CREME	UND	1	105	14,51	14,51

	PROTETOR DE PELE SPECIAL; CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS; RESISTENTE A ÁGUA, ÓLEO E PINTURA; VISIVEL A LUZ NEGRA; GRUPO 3; MODO DE USAR: APLICAR EM TODA SUPERFICE DA PELE DAS MÃOS ANTES DE VESTIR AS LUVAS, OU COMO EPI ÚNICO EM SITUAÇÕES ONDE HOVER SOMENTE RISCO QUÍMICO. BISNAGA COM 200G					
76	FILTRO DE LUZ (LENTE) REDONDA INCOLOR/TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS NAS SOLDAS OXI-ACETILENO.	UND	1	770	0,85	0,85
77	FILTRO DE LUZ (LENTE) RETANGULAR INCOLOR/TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS NAS SOLDAS ELÉTRICAS MIG/MAG, TIG E ARCO SUBMERSO.	UND	1	820	0,87	0,87
78	LENTE PARA ÓCULOS DE MAÇARIQUEIRO Nº06	PAR	1	820	1,65	1,65
79	LENTE RETANGULAR COM AUTO ESCURECIMENTO - LENTE INTERNA PARA MÁSCARA DE SOLDA AUTO ESCURECIMENTO	UND	1	200	1,84	1,84
80	LENTE RETANGULAR PARA MÁSCARA DE SOLDA T10	UND	1	775	1,86	1,86
81	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO. CONFECCIONADA EM RASPA; LINHAS DE NYLON; TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR; COSTURA DE REFORÇO NA PALMA; FACE PALMAR DOS DEDOS; PUNHO 20 CM. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES.	PAR	1	440	20,28	20,28
82	LUVA DESCARTÁVEL DE PVC PARA CULINÁRIA - TAM- M	PAR	1	190	22,93	22,93
83	LUVA SEGURANÇA TIPO: FIO DE AÇO, TAMANHO: ÚNICO ESPECIFICAÇÕES: LUVA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CROMO-NÍQUEL, ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESPESSURA DE ELO DE 0,55 MM. LUVA DE CINCO DEDOS, AMBIDESTRA, POSSUI FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE FECHO (PRESILHA) E ENGATES METÁLICOS NO PUNHO. TAMANHO P, M OU G.	UND	1	45	339,29	339,29
84	LUVA VIBRAPLUS - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM ALGODÃO, RECOBERTA EM NITRILO, CAMADA INTERNA COM GEL AMORTECEDOR ANTIVIBRATÓRIO, PUNHO ELÁSTICO. TAMANHOS: M, G e XG	PAR	1	26	73,13	73,13
85	MANGA EM RASPA DE COURO MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRAS E VELCRO PARA AJUSTES. ROTEÇÃO DO BRAÇO E	PAR	1	390	29,76	29,76

	ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.					
86	MÁSCARA DE SOLDA DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.	UND	1	255	143,35	143,35
87	MÁSCARA DE SOLDA DE POLIPROPILENO, COM VISOR ARTICUADO E CARNEIRA DE CATRACA, APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM.	UND	1	405	73,76	73,76
88	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES REDONDAS, PARA USO DE SOLDADOR/MAÇARIQUEIRO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDA E CORTE COM MAÇARICO.	UND	1	415	13,94	13,94
89	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS.	PAR	1	430	31,57	31,57
VALOR TOTAL						6.703,13

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **quantidade mínima** pelo **valor unitário máximo**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ _____ (_____) para o valor total dos itens que serão fornecidos, conforme **Anexos II e IV**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital Nº 041/2023 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**.
3. Fica estabelecido o prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/SENAI/DR-MA**.

São Luís, ___ de _____ de _____.

(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Data de emissão: __/__/__ CPF: _____

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Observação:

Apresentar propostas separadas para SESI e SENAI.

Emitir em papel que identifique ao licitante, com o CNPJ.

Os Anexos II e IV são partes integrantes de cada Proposta de Preço.

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL Nº 041/2023 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

(Representante da Empresa)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

EDITAL Nº 041/2023 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Departamentos Regionais do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que:

- I. Se enquadra como () MICROEMPRESA - ME **ou** () EMPRESA PEQUENO PORTE - EPP;
- II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E
DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL**

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Departamentos Regionais do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL Nº 041/2023 CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

(Representante da Empresa)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESI

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA CONJUNTA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **041/2023**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº., telefone (.....)
....., estabelecida na Av neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº., doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's para suprir as demandas do Departamento Regional do SESI e suas Unidades Operacionais, na Capital e no interior do estado do Maranhão**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o SESI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os pedidos serão formalizados pelo SESI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SESI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 4.1.** Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

SESEI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	
SESEI Departamento Regional	Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº, Casa da Indústria Albano Franco, Bequimão. São Luís - MA. CEP: 65060-645
SESEI Casarão da Indústria	Praça João Lisboa, nº 38, Centro. São Luís - MA.
Escola SESEI São Luís	Av. Dom José Delgado, s/nº, Alemanha. São Luís - MA. CEP: 65.036-810
Unidade de Promoção à Saúde SESEI Araçagi	Av. dos Marinheiros, s/nº, Araçagi. São José de Ribamar – MA. CEP: 65.110-000
Unidade SESEI de Segurança e Saúde no Trabalhador – SESEI Clínica	Av. Guaxenduba s/nº, Coréia de Baixo. São Luís - MA. CEP: 65.015-560
Escola SESEI Bacabal MA	Rua Frederico Leda, s/nº, Centro. Bacabal - MA. CEP: 65700-000
Escola SESEI Caxias MA	Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio Queiroz. Caxias - MA. CEP: 65605-305
Escola SESEI Açailândia MA	Rua Alzino Pereira de Oliveira, s/nº, Vila Bom Jardim. Açailândia – MA. CEP: 65930-000
Escola SESEI Imperatriz MA	Rua Aquiles Lisboa, s/nº, Mercadinho. Imperatriz - MA. CEP: 65901-340

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

- 5.1.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

- 6.1.** O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.
- 6.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SESEI/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESEI/DR-MA poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e

- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.
- 6.5.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 6.6.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SESI/DR-MA para determinado bem ou serviço.
- 6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.
- 6.8.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1.** A presente Ata terá validade de **06 (seis) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.
- 7.2.** O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **09 (nove) meses**.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 8.1.** Fica estabelecido o prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos equipamentos, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

- 9.1.** A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1.** O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, em seu art. 30.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

10.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SESI/DR-MA:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e do Licitante;

12.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

12.2. O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.
- 13.2.** É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 13.3.** A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.
- 13.4.** A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- a) Perda do direito à contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
 - c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.

- 14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SESI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

15.1. As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

15.2. Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S);
- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, nas formas definidas no Edital e na Ata de registro de preços;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações dos Termos de Referência e/ou anexos;
- ✓ Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S), por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

- ✓ Efetuar os pagamentos à(s) CONTRATADA(S) conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverão ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- ✓ Fornecer o objeto após solicitado pelo SESI, mediante o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, de acordo com o valor estipulado na Ata de Registro de Preço;
- ✓ Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo SESI;
- ✓ Executar o objeto licitado dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- ✓ Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que forem considerados inadequados pela Administração do SESI;
- ✓ Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- ✓ Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições de materiais pela Contratante e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
- ✓ Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;
- ✓ Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- ✓ Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução do objeto, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em ambiente físico da Contratante;
- ✓ Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste termo;
- ✓ As especificações aprovadas e contratadas deverão ser cumpridas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e não serão aceitos itens com marcas e/ou especificações diferentes das apresentadas nas propostas durante o processo licitatório;

- ✓ Capacete, Carneira, Kit de abafadores de Ruído acoplados no capacete e protetor facial acoplável no capacete devem ser da mesma marca, pois a contemplação do CA (Certificado de Aprovação) especifica o uso do conjunto como válido na certificação;
- ✓ Cinto de Segurança e Talabarte devem ser da mesma marca, pois a contemplação do CA (Certificado de Aprovação) especifica o uso do conjunto como válido na certificação;
- ✓ Todos os itens deverão ser NOVOS, em perfeito estado de uso, suas embalagens não poderão estar violadas e deverão apresentar validade mínima de 01 (um) ano na data da entrega;
- ✓ Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados na planilha (ANEXO II - EPI, EPC e Materiais) da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:
 - Possuir o Certificado de Aprovação – CA com validade de no mínimo 02 anos antes da data de vencimento, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
 - Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA
 - Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.
 - Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados a planilha da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

19. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

19.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

20.2. As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital SESI nº. 041/2023 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

20.3. Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

21. DO FORO

21.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações desta oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

21.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís - MA, de de 2023.

Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional
Serviço Social da Indústria - SESI DR/MA

EMPRESA
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SENAI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.775.543/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Raimundo Nonato Campelo Arruda.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA CONJUNTA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **041/2023**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº., telefone (.....)
....., estabelecida na Av , neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº., doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's para suprir as demandas do Departamento Regional do SENAI e suas Unidades Operacionais, na Capital e no interior do estado do Maranhão**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

2.1. Esta Ata não obriga o SENAI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

2.2. A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os pedidos serão formalizados pelo SENAI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SENAI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

3.2. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 4.1.** Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues nas **Unidades** abaixo relacionadas:

SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	
SENAI Departamento Regional	Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº, Casa da Indústria Albano Franco, Bequimão. São Luís - MA. CEP: 65060-645
CEPT Raimundo Franco Teixeira	Av. Getúlio Vargas, 2888, Monte Castelo, São Luís - MA, CEP: 65030-005
CEPT Distrito Industrial	BR 135, km 05, Tibiri, São Luís - MA, CEP: 65099-110
CEPT Rosário MA	BR 420, KM 7, s/nº, Boa Esperança. Rosário - MA. CEP: 65150-000
CEPT Bacabal MA	Rua Frederico Leda, s/nº, Centro. Bacabal - MA. CEP: 65700-000
CEPT Caxias MA	Rua Gonçalves Dias, s/nº, Residencial Hélio de Queiroz. Caxias - MA. CEP: 65605-305
CEPT Açailândia MA	Rua Dr. Luís Alfredo Ribeiro, s/nº. Vila Bom Jardim Açailândia - MA. CEP: 65930-000
CEPT Imperatriz MA	Rua Y, s/nº, Nova Imperatriz. Imperatriz - MA. CEP: 65907-180
CEPT Balsas MA	Rua Jorge Machado Mendes, nº 60, Setor Industrial. Balsas - MA. CEP: 65800-000

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

- 5.1.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

- 6.1.** O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.
- 6.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.
- 6.9.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SENAI/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.
- 6.10.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAI/DR-MA poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

6.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.12. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SENAI/DR-MA para determinado bem ou serviço.

6.13. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

6.14. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata terá validade de **06 (seis) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.

7.2. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **09 (nove) meses**.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

8.1. Fica estabelecido o prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos equipamentos, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

9.1. A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, em seu art. 30.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

10.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SENAI/DR-MA:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e do Licitante;

12.1.2. Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

12.2. O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.
- 13.2.** É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 13.3.** A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.
- 13.4.** A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- a) Perda do direito à contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
 - c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.

- 14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

- 15.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:
- a) Não as violarão;
 - b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
 - c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.
- 15.2.** Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S);
- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, nas formas definidas no Edital e na Ata de registro de preços;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações dos Termos de Referência e/ou anexos;
- ✓ Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S), por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

- ✓ Efetuar os pagamentos à(s) CONTRATADA(S) conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverão ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- ✓ Fornecer o objeto após solicitado pelo SENAI, mediante o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, de acordo com o valor estipulado na Ata de Registro de Preço;
- ✓ Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo SENAI;
- ✓ Executar o objeto licitado dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- ✓ Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, os produtos que forem considerados inadequados pela Administração do SENAI;
- ✓ Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- ✓ Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições de materiais pela Contratante e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
- ✓ Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração;
- ✓ Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- ✓ Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução do objeto, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em ambiente físico da Contratante;
- ✓ Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste termo;
- ✓ As especificações aprovadas e contratadas deverão ser cumpridas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e não serão aceitos itens com marcas e/ou especificações diferentes das apresentadas nas propostas durante o processo licitatório;

- ✓ Capacete, Carneira, Kit de abafadores de Ruído acoplados no capacete e protetor facial acoplável no capacete devem ser da mesma marca, pois a contemplação do CA (Certificado de Aprovação) especifica o uso do conjunto como válido na certificação;
- ✓ Cinto de Segurança e Talabarte devem ser da mesma marca, pois a contemplação do CA (Certificado de Aprovação) especifica o uso do conjunto como válido na certificação;
- ✓ Todos os itens deverão ser NOVOS, em perfeito estado de uso, suas embalagens não poderão estar violadas e deverão apresentar validade mínima de 01 (um) ano na data da entrega;
- ✓ Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados na planilha (ANEXO IV - EPI, EPC e Materiais) da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:
 - Possuir o Certificado de Aprovação – CA com validade de no mínimo 02 anos antes da data de vencimento, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
 - Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA
 - Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.
 - Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados a planilha da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

18. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

18.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

19.2. As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital SENAI nº. 041/2023 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

19.3. Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

20. DO FORO

20.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações desta oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

20.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís - MA, de de 2023.

Raimundo Nonato Campelo Arruda
Diretor Regional
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI DR/MA

EMPRESA
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.